ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

048/2024

PROCESSO Nº

048/2024

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA

LICITAÇÃO Nº

CONCORÊNCIA PRESENCIAL –OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
004/2024

DATA

05/04/2024

OBJETO

EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO DIA 23/04/2024 – 09:00 HORAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024

OBRAS/ENGENHARIA

	ELEMENTOS
1.	**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.** A administração municipal, tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para execução da Pavimentação com CBUQ em parte da Rua São Jorge no município de Irati - SC. Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, sendo pavimentado 1.712,00m² (mil setecentos e doze metros quadrados) no valor total de R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também. No perímetro a ser construído também já foi realizado a reabertura para a execução do projeto. Os Recursos para a realização da obra estão previstos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Estado de Santa Catarina, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 015/2023 e R$ 33.032,69 (trinta e três mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) serão com recursos próprios do Município.
2.	**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.
3.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** a) A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU; b) Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada; c) Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra; d) Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital; e) Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra; f) Apresentar toda a documentação fiscal da empresa; g) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

	h) Manter na obra diário de obras devidamente preenchido; i) Manter na obra somente funcionários registrados; j) Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço: i) ART de Execução; k) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo; l) Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato; m) Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal: i) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração; ii) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação; iii) Cronograma físico financeiro de execução da obra; iv) Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;
4.	**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.** a) Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.
5.	**LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.** a) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, a Associação AMNOROESTE, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades apresentadas. Em análise ao projeto, pode ser verificar que a tipologia de obra e os métodos construtivos adotados

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

	são os mais compatíveis com a atividade. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto. b) A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto. c) Por ser uma metodologia amplamente utilizada, tem resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons resultados para a finalidade que se espera no local.
6.	**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.** a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado apresentada juntamente com o restante do projeto, conforme consta em coluna específica da mesma, seguem a base de valor da Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal) e tem como base composições formadas a partir de outros serviços já praticados. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço. b) Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).
7.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.** a) A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas. b) Com relação a manutenção, recomenda-se que sejam realizadas limpezas e roçadas nas laterais da estrada municipal em questão, com vistorias nas aberturas posteriores a obra de acessos as propriedades, exigindo-se a devida drenagem, sem danos ao pavimento existente. c) Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil.
8.	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.** a) Em se tratando de obra de pavimentação asfáltica, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a

Prefeitura Municipal
Fl. 04

	execução do objeto sem parcelamento, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.
9.	**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.** a) A tipologia adotada pelo responsável pelo projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas, que não são usuais na região e que tem valor mais elevado. b) O Município disporá do material tipo rachão, o qual o município tem considerável estoque, bem como dos caminhões para o transporte deste material até o local da obra, estes dois itens executados em parceria com o Poder Público trarão economicidade ao processo.
10.	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.** **a)** O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais.
11.	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.** a) Não há.
12.	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.** a) A obra de pavimentação seguirá o traçado original da Estrada Municipal, sendo realizada apenas reabertura das laterais da via, ou seja, sem criação de novos trechos e alterações com relação a vegetação e cursos d'água. Tratando-se de uma obra de melhoria de Estrada Municipal, não apresenta impacto ambiental local. b) Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser recolhidos e destinados corretamente pela Empresa Contratada.
13.	**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.** Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Pavimentação com CBUQ em parte da Rua São Jorge no município de Irati – SC, facilitando o acesso ao novo loteamento, visando sempre na melhoria dos acessos e buscando o crescimento do município.

Prefeitura Municipal Fl. 05

Responsável pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Assinado de forma digital por EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2024.04.04 15:10:59 -03'00'

1- Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Finanças
Matricula nº 10014-04

Fabiana Grando Assinado de forma digital por Fabiana Grando Dados: 2024.04.04 16:29:44 -03'00'

2- Fabiana Grando
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

Irati/SC, 03 de abril de 2024.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER:46033963920 Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.04.04 15:12:36 -03'00'

Neuri Meurer
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itati 06

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Edivana Cadona e Alexandre Ricardo Ramos, sob coordenação da primeira, para realizarem visitas *in loco* e atividades de Regularidade e Monitoramento nas Instituições de Educação Básica e Profissional do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Florianópolis, 07 de dezembro de 2023.
Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
Cod. Mat.: 958610

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 015/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023; **RESOLVEM**

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 17643/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos decorrentes dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos licitatórios, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 08 de dezembro de 2023.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 958834

Anexo Único

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 15635/2023	ANCHIETA	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA SE UTILIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 220.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 16359/2023	ANTÔNIO CARLOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO BESEN - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS - SC	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 16454/2023	ARABUTÃ	SAR	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE ARABUTÃ	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE ARABUTÃ	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 15439/2023	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ADÃO FERNANDES COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETOS NO BALNEARIO ARROIO DO SILVA/SC	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 15870/2023	BALNEÁRIO GAIVOTA	SAR	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA	ADQUIRIR UM TRATOR AGRÍCOLA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA.	R$ 300.000,00	R$ 17.850,00	R$ 317.850,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 15915/2023	BALNEÁRIO GAIVOTA	SIE	AQUISIÇÃO DE BRITA PARA REVESTIMENTO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA	AQUISIÇÃO DE BRITA PARA REVESTIMENTO DA AVENIDA MM, COM APROXIMADAMENTE 1.600,00M². NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 15677/2023	BELMONTE	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE BELMONTE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM ILUMINAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO PARA O MUNICÍPIO DE BELMONTE.	R$ 270.000,00	R$ 5.000,00	R$ 275.000,00	R$ 270.000,00	1/1
SCC 15846/2023	BLUMENAU	SIE	ALARGAMENTO DE TRECHO DE VIA E ADEQUAÇÃO DE PASSEIO DA RUA PROGRESSO	ALARGAMENTO DE TRECHO DE VIA E ADEQUAÇÃO DE PASSEIO DA RUA PROGRESSO, BAIRRO PROGRESSO - BLUMENAU.	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 16131/2023	BOCAINA DO SUL	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MÓVEL NO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	1/1
SCC 16213/2023	BOM JARDIM DA SERRA	SIE	REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO E CONTENÇÃO DA ENCOSTA DA RUA IRINEU BORNHAUSEN	REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO E CONTENÇÃO DA ENCOSTA DA RUA IRINEU BORNHAUSEN	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 16572/2023	CAÇADOR	SES	CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CAÇADOR/SC	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

SCC 15712/2023	CAIBI	SES	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAIBI	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM FRENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIBI.	R$ 300.000,00	R$ 15.000,00	R$ 315.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 16531/2023	CAPINZAL	SIE	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS NO LOTEAMENTO PARIZOTTO--CAPINZAL/SC	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO LOTEAMENTO PARIZOTTO DE CAPINZAL	R$ 250.000,00	R$ 50.000,00	R$ 300.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 15560/2023	CATANDUVAS	CBMSC	AQUISIÇÃO DE KIT TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA PARA O CBM DO MUNICÍPIO.	AQUISIÇÃO DE KIT TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO B DE SUPORTE BÁSICO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO MUNICÍPIO.	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	1/1
SCC 15603/2023	COCAL DO SUL	SES	IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.	IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 15724/2023	CUNHA PORÃ	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SENTIDO A LINHA VERA CRUZ MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO A LINHA VERA CRUZ NO INTERIOR DE CUNHA PORÃ	R$ 1.200.000,00	R$ 50.000,00	R$ 1.250.000,00	R$ 600.000,00	1/2
SCC 16097/2023	CURITIBANOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CORNÉLIO DE HARO VARELLA NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CORNÉLIO DE HARO VARELLA NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 16103/2023	CURITIBANOS	SETUR	CONSTRUÇÃO ANEXO A CANCHA DE LAÇO JUNTO AO PARQUE POUSO DO TROPEIRO	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS ANEXO A CANCHA DE LAÇO VEREADOR LUIZ CARLOS FONTANA, JUNTO AO PARQUE POUSO DO TROPEIRO	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 16537/2023	DESCANSO	FESPORTE	REFORMA DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE GINÁSIO DA COMUNIDADE DE BARRA DO HERVAL NO MUNICÍPIO DE DESCANSO.	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 16462/2023	ENTRE RIOS	SAR	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	1/1
SCC 15574/2023	FAXINAL DOS GUEDES	SETUR	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ROSA - FAXINAL DOS GUEDES/SC	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 15654/2023	HERVAL D'OESTE	SIE	RECAPEAMENTO NA RUA RODHOLFO LUIZ BAÚ MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA RODHOLFO LUIZ BAÚ NO BAIRRO SÃO VICENTE DO MUNICÍPIO	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 15726/2023	IBICARÉ	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CENTRO DE IBICARÉ/SC	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CASTRO ALVES E FELIPE MÜLLERDO MUNICÍPIO DE IBICARÉ	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 400.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 16471/2023	INDAIAL	SETUR	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE INDAIAL	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA RUA DR. BLUMENAU BAIRRO ENCANO	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 15790/2023	IRATI	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IRATI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 16518/23	JABORÁ	SETUR	MELHORIA NO ESPAÇO MULTICULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVO JABORÁ/SC	INFRAESTRUTURA DE CANCHA DE LAÇO NO MUNICÍPIO DE JABORÁ	R$ 500.000,00	R$ 75.000,00	R$ 575.000,00	R$ 250.000,00	1/2
SCC 15581/2023	LAJEADO GRANDE	FESPORTE	OBRA DE INFRAESTRUTURA NO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC	OBRA DE INFRAESTRUTURA NO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 15582/2023	LEOBERTO LEAL	SIE	AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ MOLDADAS PARA O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ MOLDADAS PARA O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	R$ 200.000,00	R$ 5.000,00	R$ 205.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 15641/2023	LEOBERTO LEAL	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	R$ 200.000,00	R$ 5.000,00	R$ 205.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 16396/2023	LINDÓIA DO SUL	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS -LINDÓIA DO SUL/SC	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - RUA BOM PASTOR	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 11666/2023	LONTRAS	SIE	REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA NO MUNICÍPIO DE LONTRAS/SC.	REVITALIZAÇÃO DAS RUAS OSWALDO SCHROEDER, WILLY SCHROEDER, PAULO ALVES DO NASCIMENTO, TRAVESSA FRANCISCO A. CARVALHO E GUILHERMINA SCHROEDER	R$ 4.900.000,00	R$ 0,00	R$ 4.900.000,00	R$ 980.000,00	1/5

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 08

1 - DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE				CNPJ
MUNICÍPIO DE IRATI/SC				95.990.230/0001-5
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO			385	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
89856-000	CENTRO	IRATI		SC
E-MAIL	DDD	TELEFONE		CELULAR
irati@irati.sc.gov.br	49	3349-0010		
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	
	BANCO DO BRASIL	1393-5	QUILOMBO/SC	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
ALCIR FERRARI			710.271.909-44	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		MATRICULA
2.545.129 SSP/SC	PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO		1324202
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO
TELMIRO BODANESE			207	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
89856-000	CENTRO	IRATI		
E-MAIL	DDD	TELEFONE	CELULAR	
irati@irati.sc.gov.br	49	3349-0010	9 84367298	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	01/12/2023	31/12/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RUA SÃO JORGE - IRATI-SC, FINALIDADE MELHORAR A TRAFEGABILIDADE CONFORME JUSTIFICATIVA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A pavimentação asfáltica na Rua São Jorge visa melhorias de trafegabilidade e melhoramentos das vias públicas, visto que, no local está sendo implantado novo loteamento, o asfalto na referida Rua visa trazer desenvolvimento para o local.

O problema a ser resolvido é nos dias de chuva ocorre a formação de lama e nos dias de calor ocorre a formação de poeira. As vias nestas condições dificultam o acesso ao novo loteamento.

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 2/3

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.90.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		R$300.000,00	R$ 0,0
	TOTAL GERAL	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,0

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	IRATI			01/12/2023	31/12/2024

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 3/3

Prefeitura Municipal de Ilhota
FL. 10

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

VALOR DAS PARCELAS

Meta	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	Total
01	R$ 300.000,00				R$ 300.000,00
Totais	R$ 300.000,00				R$ 300.000,00

6 – Assinatura do Proponente

14/11/2023

LOCAL E DATA

ALCIR FERRARI
Prefeito em Exercício
CPF-710.271.909-44

PROPONENTE
(assinatura e carimbo)

7. PARECER

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

LOCAL E DATA

CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Rua Jarbas Mendes, 270, Sala 09
Galeria Martini, B. Brasília, CEP: 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC
Fone/Fax: (49) 3344 1991
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
LOCAL:	PROLONGAMENTO RUA SÃO JORGE
ÁREA:	1.712,00M²

SINAPI REFERÊNCIA: 12/2023

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	VALORES (R$)		Referência SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	250,00	625,00	4813
1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1.712,00	M2	0,47	804,64	COMPOSIÇÃO 01
				TOTAL DO ITEM: 1.0	**1.429,64**	
2.0	**DRENAGEM**					
2.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, **DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM**	289,00	M	0,00	0,00	7745
2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, **DIÂMETRO DE 400 MM**, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	289,00	M	50,97	14.730,33	92809
2.3	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE **DIÂMETRO DE 40CM**, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	13,00	UND	1.239,30	16.110,90	COMPOSIÇÃO 02
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	310,50	M3	24,52	7.613,46	93382
				TOTAL DO ITEM: 2.0	**38.454,69**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	1.926,00	M2	3,17	6.105,42	100576

Prefeitura Municipal de Irati

3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CARGA E TRANSPORTE.	327,42	M3	29,21	9.563,94	COMPOSIÇÃO 03
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESSURA DE 9CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	173,34	M3	231,08	40.055,41	96396
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	15.022,80	M3XKM	3,05	45.819,54	95875
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT UTILIZADO 30KM	15.022,80	M3XKM	1,21	18.177,59	93590
3.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	1.926,00	M2	11,31	21.783,06	COMPOSIÇÃO 04
3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	1.712,00	M2	4,20	7.190,40	COMPOSIÇÃO 05
3.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM 4,0CM DE ESPESSURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	68,48	M3	1.925,55	131.861,66	95995
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	2.054,40	M3XKM	3,05	6.265,92	95875
3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT UTILIZADO 30KM	2.054,40	M3XKM	1,21	2.485,82	93590
				TOTAL DO ITEM: 3.0	**289.308,76**	
4.0	**SINALIZAÇÃO**					
4.1	PINTURA MANUAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E= 30CM, APLICAÇÃO MANUAL	43,80	M2	28,91	1.266,26	102509
4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R-19 " VELOCIDADE MAXIMA", D= 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D= 50MM E H= 2,5M)	2,00	UND	397,88	795,76	COMPOSIÇÃO 06
4.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-32b, PARA FAIXA DE PEDESTRES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	2,00	UND	397,88	795,76	COMPOSIÇÃO 07
4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	1,00	UND	433,98	433,98	COMPOSIÇÃO 08
				TOTAL DO ITEM: 4.0	**3.291,76**	
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**					
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.712,00	M2	0,32	547,84	COMPOSIÇÃO 10

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas

TOTAL DO ITEM: 5.0	**547,84**	
TOTAL:	**333.032,69**	

O Presente Orçamento Importa em **R$ 333.032,69** (Trezentos e Trinta e Três Mil e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Aos Valores Unitários Foram Aplicados um BDI de 26,40%.

Irati - SC, 22 de março de 2024.

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2024.03.22 17:12:02 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro

RESPONSÁVEL TECNICO
Engº Civil Jean C. Tortelli

NEURI MEURER:46033963920
Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.04 15:14:54 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL
Neuri Meurer

Prefeitura Municipal de Irati
13

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Rua Jarbas Mendes, 270, sala 9
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste - SC
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
LOCAL:	PROLONGAMENTO RUA SÃO JORGE
ÁREA:	1.712,00M²

SINAPI REFERÊNCIA: 12/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				(%)	R$	(%)	R$	(%)	R$	(%)	R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.429,64	0,43	100,00	1429,64						
2.0	DRENAGEM	38.454,69	11,55	25,00	9.613,67	50,00	19227,35	25,00	9613,67		
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	289.308,76	86,87	25,00	72327,19	25,00	72327,19	25,00	72327,19	25,00	72327,19
4.0	SINALIZAÇÃO	3.291,76	0,99							100,00	3291,76
5.0	SERVIÇOS FINAIS	547,84	0,16							100,00	547,84
6.0											
7.0											
8.0											
9.0											
TOTAL MÊS		333.032,69	100,00	25,03	83.370,50	27,49	91.554,54	24,60	81.940,86	22,87	76.166,79
TOTAL GLOBAL		**333.032,69**	**100,00**	**25,03**	**83.370,50**	**52,52**	**174.925,04**	**77,13**	**256.865,90**	**100,00**	**333.032,69**

Irati - SC, 22 de março de 2024.

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Dados: 2024.03.22 17:12:22 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Jean C. Tortelli

NEURI MEURER:46033963920 Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.04.04 15:15:47 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL
Neuri Meurer

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,40%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

IRATI - SC
Local

sexta-feira, 22 de março de 2024
Data

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2024.03.22 17:12:44 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: JEAN C. TORTELLI
CREA: 182379-4

Responsável Técnico
Nome: AMARILDO M. RIBEIRO
CREA: 156004-7

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

Obra: Pavimentação Asfáltica em CBUQ Sobre Leito Natural

Local: Parte da Rua São Jorge

Município: Irati - SC

Área: 1.712,00m²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro.

CEP: 89856-000

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para execução da Pavimentação com CBUQ em parte da Rua São Jorge no município de Irati - SC.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento de a execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A execução deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA e demais órgãos de fiscalização, bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 17

fiscalização. O desenho das placas deverá obedecer aos padrões dos entes envolvidos. A placa deve possuir as dimensões conforme indicado em orçamento.

1.1 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

A pista de rolamento deverá ser demarcada com estacas a cada 20 metros nos dois sentidos da pista conforme projeto de levantamento planialtimetrico existente.

2.0 DRENAGEM

2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALA

A execução de valas tem como finalidade implantar o sistema de drenagem pluvial e escoamento de águas proveniente das chuvas. As valas serão executadas ao longo da via e nos locais conforme especificado no projeto em anexo, tendo suas dimensões definidas no memorial de cálculo. A execução do serviço seguirá a seguinte sequência:

1) Operação de locação e marcação pela topografia no local, e só após isto se deve estar liberado para que os equipamentos comecem os serviços;

2) Escavar com escavadeira hidráulica nos trechos especificados e locados pela topografia;

3) Executar operações de corte e remoção do material, sendo que estes dois itens devem seguir as cotas e caimento suficiente para um bom escoamento; para se executar este tipo de serviço será utilizada a escavadeira hidráulica. Além do equipamento acima citado serão executados serviços manuais no tocante a acabamentos finais. A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

2.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES

O serviço de execução de rede pluvial contempla o fornecimento do tubo e a instalação do mesmo.

A carga, transporte, descarga junto à obra e descida dos tubos na vala feitos manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, deverão ser executadas com os devidos cuidados para evitar danos aos tubos.

Cuidado especial deverá ser tomado com as partes de conexão, para evitar que sejam danificadas na utilização de cabos e/ou tesouras e/ou outras peças metálicas, na movimentação dos tubos.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 18

No momento da aplicação os tubos deverão estar limpos, desobstruídos e não apresentar fissuramento superior ao permitido, rachaduras ou danos. Todo tubo recusado pela Fiscalização deverá ser substituído pela Contratada às suas custas. O assentamento deverá ser executado imediatamente após a regularização de sua fundação e o espalhamento da camada de brita, evitando assim a exposição desta às intempéries. Os tubos deverão estar perfeitamente apoiados em toda sua extensão.

A argamassa de rejunte será de cimento e areia, traço 1:3 em volume, devendo ser colocada de forma a procurar a perfeita centralização da ponta em relação à bolsa, proporcionando o correto nivelamento da geratriz inferior interna dos tubos. Havendo presença de lençol freático, devem-se proteger as juntas com capeamento externo de argamassa de cimento e areia, traço 1:1 em volume, com aditivo impermeabilizante.

O assentamento dever ser feito de jusante para montante.

Após o assentamento deve ser verificado o alinhamento e o nivelamento do trecho, não sendo admitidas flechas que possam causar o acúmulo de águas dentro da tubulação vazia ou que provoquem turbulência ou ressalto no fluxo.

Internamente, deve ser verificado a inexistência de ressaltos nas juntas e de materiais ou objetos.

Testes hidrostáticos poderão ser realizados antes que o reaterro atinja a altura mediana do tubo.

A rede será executada com Tubos de Concreto Armado para águas pluviais.

2.3 REATERROS DE VALAS DE BUEIROS

Os reaterros de valas serão realizados com solo ou brita graduada isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam causar danos às instalações ou prejudicar o correto adensamento.

Deverão ser utilizados solos coesivos até atingir a cota de 0,40 m abaixo do greide. Nos últimos 40 cm o reaterro será feito com brita graduada.

Considerando as pedreiras comerciais que possam atender em quantidade e de acordo com as especificações.

Desde o fundo da vala até 40 cm abaixo da cota final, o preenchimento deve ser feito em camadas de no máximo 20 cm, compactadas com soquetes manuais de madeira e pneumáticos. Serão reaproveitados 30% da escavação de vala para reaterro da mesma.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 19

2.4 EXECUÇÃO DE CAIXA COLETORA GRELHADA

Conforme projeto de drenagem destacam em alguns pontos que deveram ser executadas bocas de lobo com o intuito da coleta da água proveniente das chuvas.

As caixas terão tampa grelhada metálica e são dispositivos a serem executados junto às redes pluviais, nos locais indicados no projeto, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las a rede condutora. Será construída com quatro paredes com espessura de 20 cm, executadas em tijolo maciço rebocado internamente e tampa metálica grelhada.

A operação de preparo do local e construção das caixas se dará pela seguinte forma:

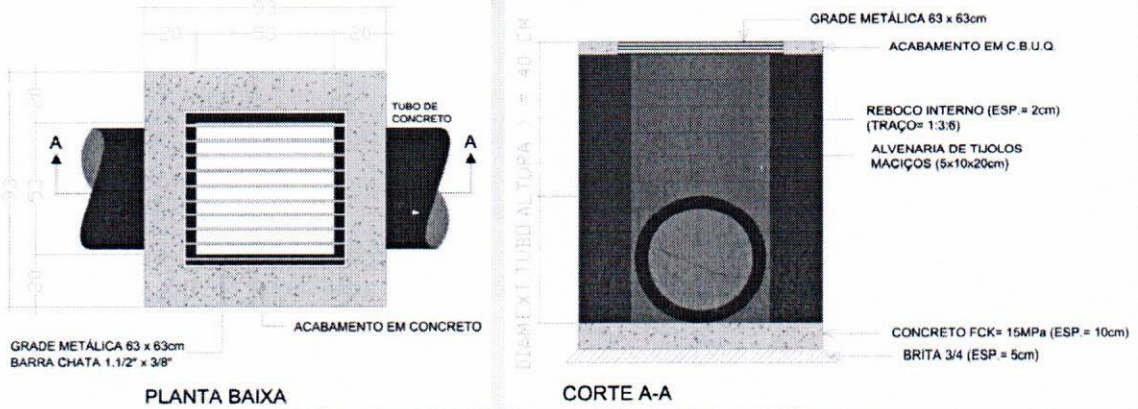
a) Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a "boca-de-lobo" previsto, sendo estes executados sobre a canalização;

b) Será executada camada de brita de 10 cm sob as caixas coletoras;

c) Execução das paredes em alvenaria de tijolo maciço, assentados com argamassa cimento-areia, traço 1:4, conectando-a a rede condutora e ajustando o (s) tubo (s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com argamassa;

As caixas coletoras serão medidas por unidade construída.

As caixas coletoras e passagem terão as respectivas dimensões conforme o detalhe 01;



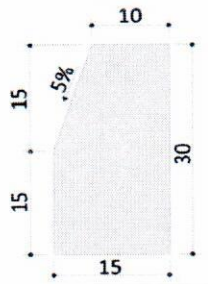
Detalhe 01 – Detalhe Boca de Lobo Ø40cm

2.5 MEIO FIO

O meio fio será em concreto extrusado, conforme especificação do projeto e detalhe 02. O meio deverá ser executado com concreto Fck mín. 15Mpa.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

MEIO - FIO SIMPLES EXTRUSADO



Detalhe 02 – Meio Fio Simples Extrusado

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto, será colocado no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apiloado, a assim por diante, até chegar ao nível desejado.

O material escavado das valas deverá ser reposto ao lado das guias na face oposta, e apiloado, logo que fique concluído o assentamento, com uma largura mínima de 50cm, garantindo o travamento e evitando o seu deslocamento e consequente dano a pavimentação.

3.0 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE LEITO NATURAL

3.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública consolidada, que atualmente não possui revestimento. Tal regularização compreende serviços de corte e aterro, conforme indicado no projeto de pavimentação, a fim de que a superfície atinja o nível desejado, de modo a oferecer bom acabamento e condições de segurança às tubulações e à pavimentação que será executada posteriormente. O aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, proveniente de cortes ou empréstimos em jazidas, conforme especificações dadas pela Norma DNIT 108/2009 – ES.

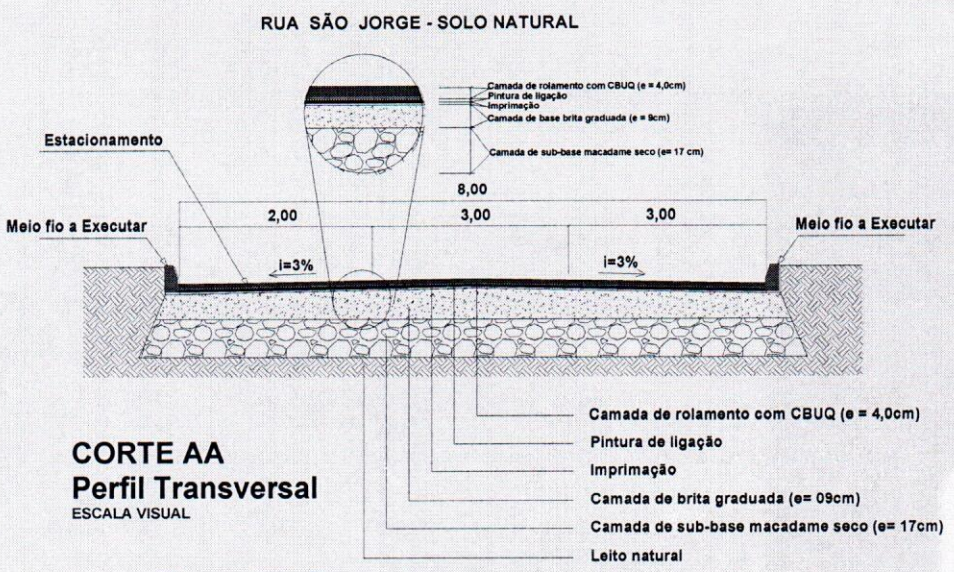
3.2 EXECUÇÃO DE BASE E SUB BASE

A Contratada deverá executar uma camada de reforço do subleito, em macadame seco, compactada, na espessura de 17 cm na pista de rolamento conforme seção transversal fornecida em projeto. Tem-se como nível de referência a via existente já conformada após sua regularização. Após, será executada base em brita graduada, compactada, na espessura de 9 cm, somente nos locais que receberão a pavimentação

em C.B.U.Q., ou seja, na pista de rolamento. Deve-se atentar para as inclinações indicadas para cada componente do projeto, que devem ser respeitadas fielmente.

3.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

O pavimento em C.B.U.Q. será aplicado sobre a base executada conforme detalhe 03.



Detalhe 03 – Execução de pavimentação sobre leito natural

A Contratada deverá limpar a base antes da aplicação do novo revestimento. Após será executada imprimação, que tem por função proporcionar aglutinação dos finos junto ao material granular da base. O material utilizado para a imprimação é a emulsão asfáltica CM-30, sendo sua taxa de aplicação na ordem de 1,20 L/m². A imprimação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca. O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder ao serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis. A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada. Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

Após a imprimação será executada a pintura de ligação, que tem por função proporcionar a ligação entre a base e o revestimento em C.B.U.Q. a ser aplicado. O

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 22

material utilizado para a pintura de ligação é a emulsão asfáltica RR-2C, sendo sua taxa de aplicação na ordem de 0,6 L/m². A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente compactada, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

A camada de rolamento será executada em C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50/70). O agregado graúdo deve ser pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas. O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas. O teor de asfalto será de 5,8% a 6,4%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados considerada como 100%. **A Contratada deverá executar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. na espessura média de 4cm.** O revestimento será em C.B.U.Q., e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT. O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da imprimação, deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 165°C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120°C. O transporte deste material deverá ser feito por caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura. A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada com o auxílio da vibro acabadora, obedecendo à espessura do projeto. A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandem). A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 23

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

4.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL:

A sinalização vertical será realizada com placas confeccionadas em chapas metálicas com espessura de 1,5mm, fixas em tubos metálicos 2". O poste de fixação deverá ter tamanho suficiente que permita enterrar 50 cm de sua base e mantenha altura mínima de 2,0m, da parte inferior da placa ao pavimento. As placas de regulamentação, advertência e/ou indicação deverão ser implantadas conforme disposto no projeto em anexo. Em caso de dúvida na interpretação do projeto quanto ao posicionamento das placas, deverá ser solicitada orientação da fiscalização do Município.

Para proteção contra corrosão, todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, tanto nas partes internas quanto externas das peças, incluindo hastes de contravento, parafusos, porcas e arruelas. Deverão receber em seu verso uma capa em pintura eletrostática com secagem em estufa a 200°C. As películas refletivas que comporão os sinais das placas, sendo fundos, símbolos, orlas, letras, números, setas e pictogramas, deverão ser constituídas por lentes microesféricas agregadas a resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhe deve conferir uma superfície lisa e plana. As placas deverão receber pintura reflexiva a fim de auxiliar a visualização da mesma no período noturno ou em dias em que as condições de visibilidade do condutor estejam dificultadas.

As formas, proporções e cores dos símbolos e das placas de regulamentação, advertência e indicação deverão estar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização e com os detalhes fornecidos pelo projeto. As placas indicadas como padrão municipal devem ter sua arte solicitada à fiscalização do Município para confecção.

4.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

A sinalização horizontal é composta da pintura de linhas de demarcação sobre o pavimento.

O material a ser utilizado na sinalização horizontal é tinta à base de resina acrílica emulsionada em solvente, aplicada de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas, com películas de cor e largura uniforme, de acordo com o indicado nos projetos em anexo. A espessura úmida deverá ser de 0,6mm a ser atingida numa única aplicação. Deverão ser incorporados 250g de microesferas de vidro, tipo Drop-on, para

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

cada m² aplicado. Na aplicação dos materiais o desvio máximo das bordas em 10m deverá ser de 0,01m para as marcas retas. Na espessura das marcas, admitir-se-á uma tolerância de mais ou menos 5%. Os referidos materiais depois de aplicados deverão ser protegidos durante seu tempo de secagem, de modo a garantir um retro refletância inicial mínima de 150mcd/lux.m² para o amarelo e 200mcd/lux.m² para o branco, medido com ângulo de incidência de 86,5º e ângulo de observância de 1, 5º.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Toda a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os serviços listados em memorial descritivo e projeto, deverão apresentar funcionamento perfeito. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

A obra só será liberada após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os serviços. A Contratada deverá, ao final da obra, apresentar projeto "As Built" caso se faça necessário.

Irati - SC, 22 de março de 2024.

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Dados: 2024.03.22 17:13:13 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil Amarildo M. Ribeiro
CREA 156004-7

NEURI MEURER:46033963920 Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.04.04 15:17:17 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL
Neuri Meurer

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil Jean C. Tortelli
CREA 182379-4

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2024 **9212957-9**
Inicial
Individual

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

1. Responsável Técnico

AMARILDO MARTINS RIBEIRO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 1716585724
Registro: 156004-7-SC

Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SC AMNOROESTE
Registro: C05708-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPAL DE IRATI
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Endereço: Rua João Beux Sobrinho
Nº: 385
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: IRATI
UF: SC
CEP: 89856-000
Valor: R$ 333.032,69
Ação Institucional:
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICÍPAL DE IRATI
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Endereço: Rua São Jorge
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: IRATI
UF: SC
CEP: 89856-000
Data de Início: 26/03/2024 Previsão de Término: 31/10/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto **Drenagem**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	289,00	Metro(s)
Projeto **Boca de lobo e/ou bueiro**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	13,00	Metro(s)
Projeto **Reaterro**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	310,50	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto **Base e/ou sub base**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	500,76	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto **Compactação de aterro e/ou de base**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	500,76	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto **Imprimação**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	1.926,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto **Pintura de ligação**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	1.712,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto **Pavimentação Asfáltica**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	68,48	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto **Sinalização Horizontal**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	43,80	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto **Sinalização Vertical**	Orçamento		
	Dimensão do Trabalho:	5,00	Unidade(s)

5. Observações

Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre leito natural, Rua São Jorge com área de 1.712,00m² , no municipio de Galvão - SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 26/03/2024: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 99,64 | Data Vencimento: 25/04/2024 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.
SAO LOURENCO DO OESTE - SC, 26 de Março de 2024

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2024.03.26 08:45:18 -03'00'

AMARILDO MARTINS RIBEIRO
050.791.319-18

NEURI MEURER:46033963920
Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.04 13:13:52 -03'00'

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPAL DE IRATI
95.990.230/0001-51

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2024 **9226841-3**
Substituição de ART 9212957-9
Individual

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

1. Responsável Técnico

AMARILDO MARTINS RIBEIRO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 1716585724
Registro: 156004-7-SC
Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SC AMNOROESTE
Registro: C05708-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPAL DE IRATI
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Endereço: Rua João Beux Sobrinho
Nº: 385
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: IRATI
UF: SC
CEP: 89856-000
Valor: R$ 333.032,69
Ação Institucional:
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICÍPAL DE IRATI
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Endereço: Rua São Jorge
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: IRATI
UF: SC
CEP: 89856-000
Data de Início: 26/03/2024 Previsão de Término: 31/10/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento			
Drenagem		Dimensão do Trabalho:	289,00	Metro(s)
Boca de lobo e/ou bueiro		Dimensão do Trabalho:	13,00	Metro(s)
Reaterro		Dimensão do Trabalho:	310,50	Metro(s) Cúbico(s)
Base e/ou sub base		Dimensão do Trabalho:	500,76	Metro(s) Cúbico(s)
Compactação de aterro e/ou de base		Dimensão do Trabalho:	500,76	Metro(s) Cúbico(s)
Imprimação		Dimensão do Trabalho:	1.926,00	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura de ligação		Dimensão do Trabalho:	1.712,00	Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação Asfáltica		Dimensão do Trabalho:	68,48	Metro(s) Cúbico(s)
Sinalização Horizontal		Dimensão do Trabalho:	43,80	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Vertical		Dimensão do Trabalho:	5,00	Unidade(s)

5. Observações

Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre leito natural, Rua São Jorge com área de 1.712,00m² , no município de Irati - SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.
SAO LOURENCO DO OESTE - SC, 04 de Abril de 2024

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2024.04.04 11:53:02 -03'00'

AMARILDO MARTINS RIBEIRO
050.791.319-18

NEURI MEURER:46033963920
Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.04 15:26:17 -03'00'

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPAL DE IRATI
95.990.230/0001-51

APROVAÇÃO/CARIMBO:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:	# SINALIZAÇÃO VIÁRIA
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL PARTE DA RUA SÃO JORGE
ENDEREÇO:	PARTE DA RUA SÃO JORGE CENTRO - IRATI - SC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC CNPJ- 95.990.230/0001-51
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Dados: 2024.03.22 17:15:37 -03'00' Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD:	Eliveltro Jesus Passini - CFT-01901295907 Jaison R. dos Santos - CREA SC 178513-5
DESCRIÇÃO	**IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE SINALIZAÇÃO** **SIMBOLOGIA** **DETALHES**
PRANCHA:	SV. 01/01
ÁREA TOTAL:	1.712,00²
ESCALA:	INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

20/02/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97-A

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:

DRENAGEM PLUVIAL

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL
PARTE DA RUA SÃO JORGE

ENDEREÇO: PARTE DA RUA SÃO JORGE
CENTRO - IRATI - SC

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
CNPJ- 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2024.03.22 17:15:07 -03'00'
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8

DESENHO CAD: Eliveltro Jesus Passini - CFT-01901295907
Jaison R. dos Santos - CREA SC 178513-5

DESCRIÇÃO
IMPLANTAÇÃO - DRENAGEM PLUVIAL
SIMBOLOGIA
DETALHES A

PRANCHA: DP. 01/01

ÁREA TOTAL: 1.712,00m²

ESCALA: INDICADA

CONTATO: E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

20/02/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23-A

APROVAÇÃO/CARIMBO:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL
PARTE DA RUA SÃO JORGE

ENDEREÇO: PARTE DA RUA SÃO JORGE
CENTRO - IRATI - SC

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
CNPJ- 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2024.03.22 17:13:39 -03'00'
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8

DESENHO CAD:
Eliveltro Jesus Passini - CFT-01901295907
Jaison R. dos Santos - CREA SC 178513-5

DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA: ARQ. 01/03

ÁREA TOTAL: 1.712,00m²

ESCALA: INDICADA

CONTATO: E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

20/02/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99-A

APROVAÇÃO/CARIMBO:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:	ARQUITETÔNICO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL PARTE DA RUA SÃO JORGE
ENDEREÇO:	PARTE DA RUA SÃO JORGE CENTRO - IRATI - SC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC CNPJ- 95.990.230/0001-51
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Dados: 2024.03.22 17:14:06 -03'00' Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD:	Eliveltro Jesus Passini - CFT-01901295907 Jaison R. dos Santos - CREA SC 178513-5
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO - PLANIALTIMÉTRICO PERFIL LONGITUDINAL SIMBOLOGIA	PRANCHA: ARQ. 02/03
ÁREA TOTAL: 1.712,00m²	ESCALA: INDICADA
CONTATO: E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991	

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 30 - A

APROVAÇÃO/CARIMBO:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:	ARQUITETÔNICO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL PARTE DA RUA SÃO JORGE
ENDEREÇO:	PARTE DA RUA SÃO JORGE CENTRO - IRATI - SC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC CNPJ- 95.990.230/0001-51
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Dados: 2024.03.22 17:14:40 -03'00' Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD:	Eliveltro Jesus Passini - CFT-01901295907 Jaison R. dos Santos - CREA SC 178513-5
DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT PERFIL TRANSVERSAL SIMBOLOGIA E DETALHES
PRANCHA:	ARQ. 03/03
ÁREA TOTAL:	1.712,00m²
ESCALA:	INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

20/02/2024



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR – UTM
SGR – SIRGAS2000
MC: 51° W

CM 0°51'02,05"

K: 1.00003937

VÉRTICE: 219
Lat: 26°39'17,62153" S
Long: 52°53'43,54407" W

CONVENÇÕES

Meio - Fio concreto (Existente)

Meio - Fio concreto (A Executar)

Poste de Energia (Existente)

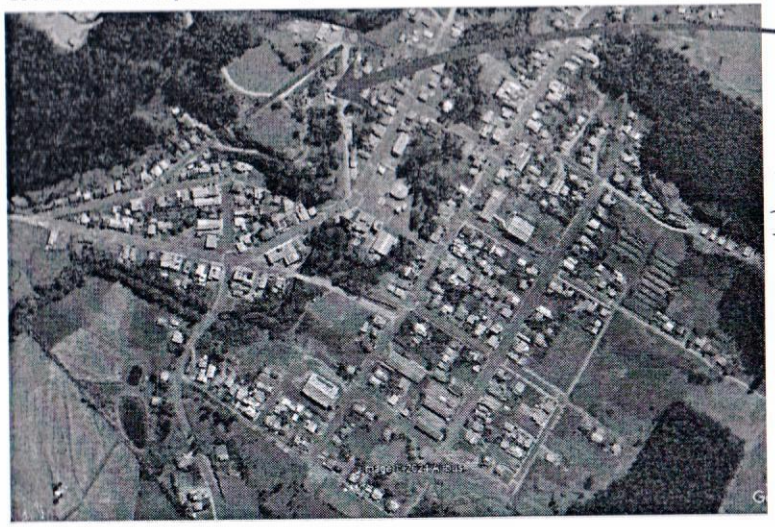
Pintura Acrílica Branca (contínua)

Pintura Acrílica Amarela (contínua)

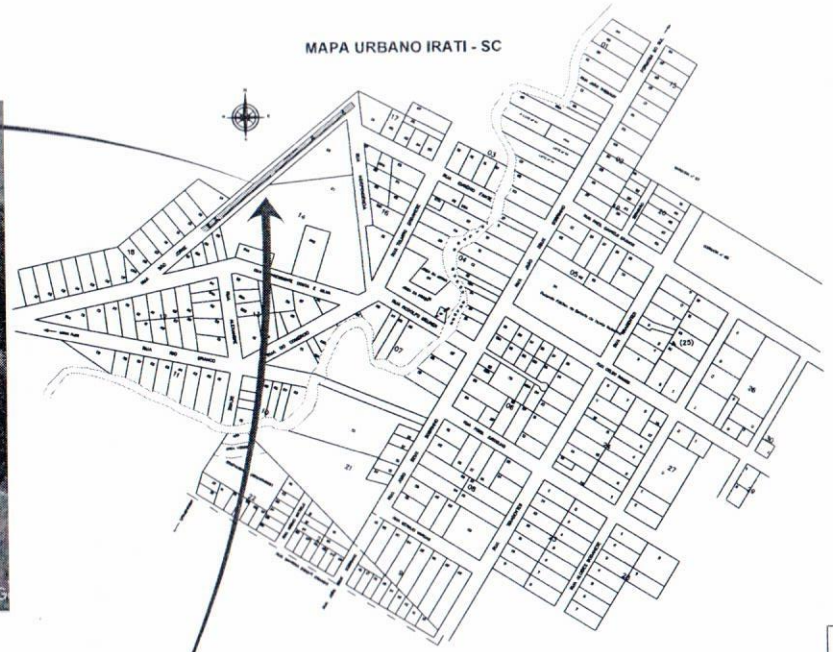
OBS: Nos acessos p/ veículos será executado meio fio baixo

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 34

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



MAPA URBANO IRATI - SC





IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala Visual



MAPA DE SANTA CATARINA

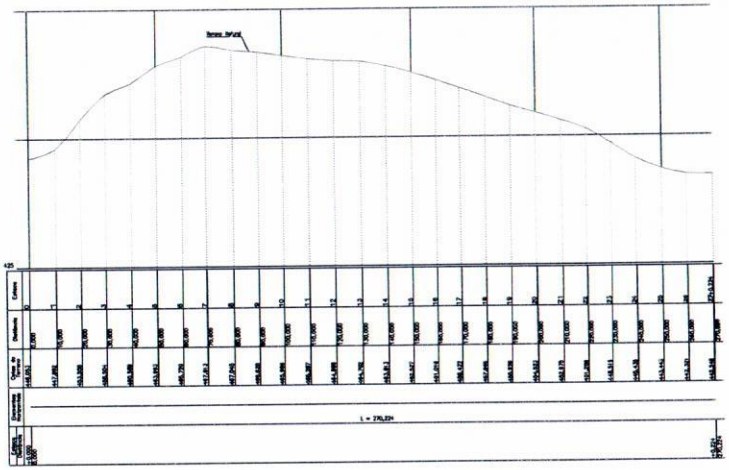
Prefeitura Municipal de Irati
32

APROVAÇÃO/CARIMBO

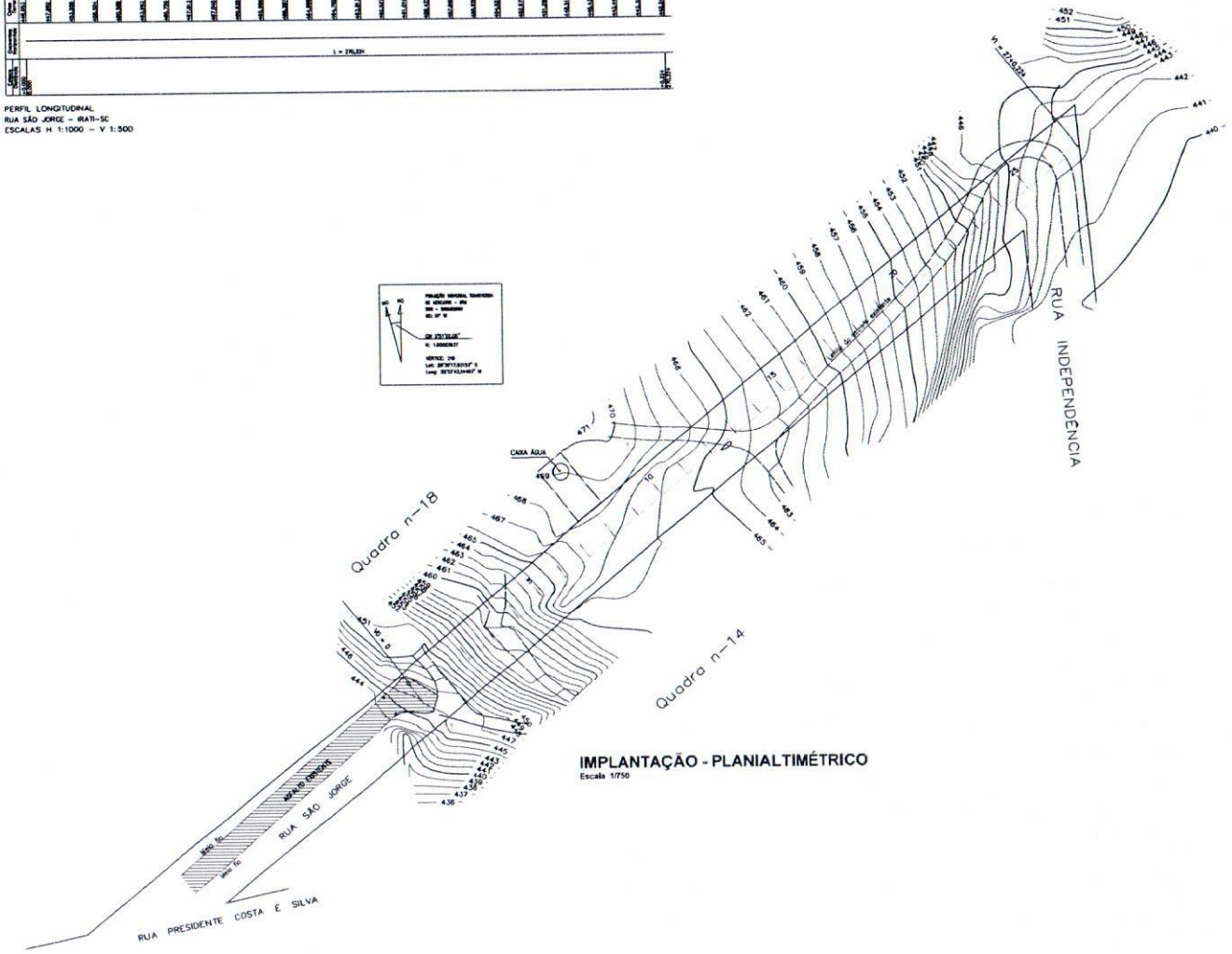
AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO	ARQUITETÔNICO
OBRA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL PARTE DA RUA SÃO JORGE
ENDEREÇO	PARTE DA RUA SÃO JORGE CENTRO - IRATI - SC
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC CNPJ n. 85.380.238/0001-51
RESPONSÁVEL TÉCNICO	AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engª Eletrecista Charlan Simanotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD	Elivelthro Jesus Passini - CFT-01901295907 Jaison R. dos Santos - CREA SC 178513-5
DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PRANCHA: ARQ. 01/03
ÁREA TOTAL	1.712,00m²
ESCALA	INDICADA
CONTATO	E-MAIL amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL. (49)3344-1561

20/02/2024



PERFIL LONGITUDINAL
RUA SÃO JORGE – IRATI–SC
ESCALAS H 1:1000 – V 1:500



IMPLANTAÇÃO - PLANIALTIMÉTRICO
Escala 1/750

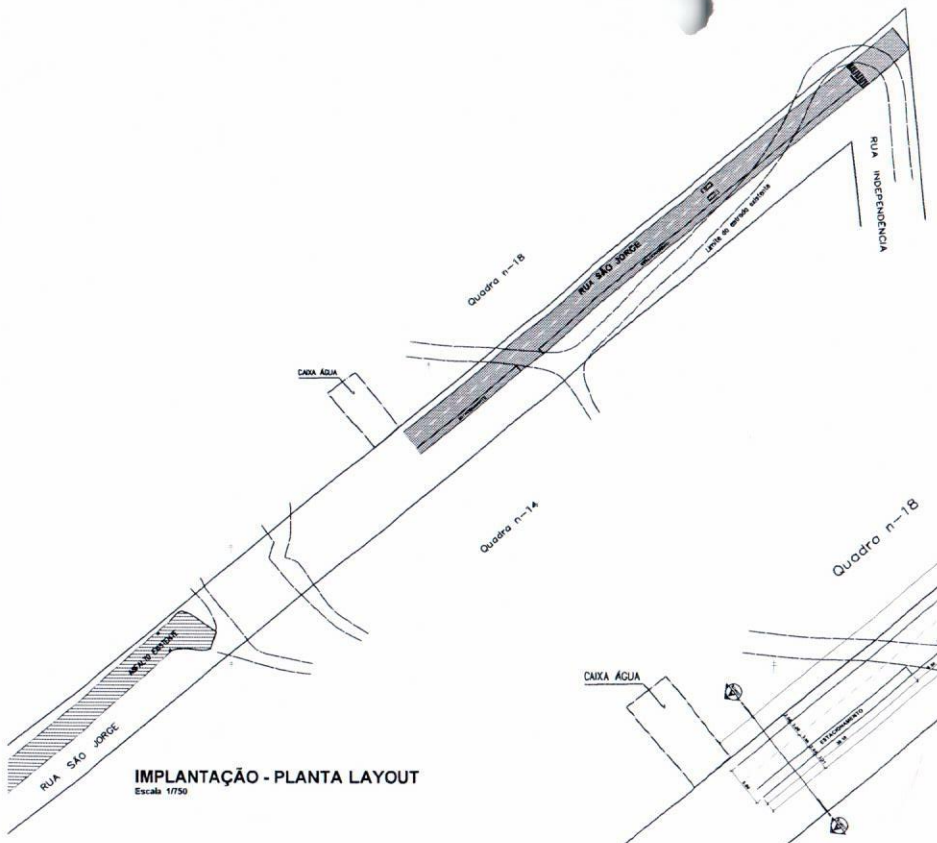
APROVAÇÃO/CARIMBO

Prefeitura Municipal de Irati
33

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

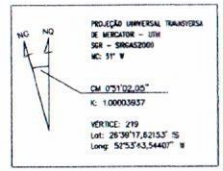
PROJETO:	ARQUITETÔNICO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL PARTE DA RUA SÃO JORGE
ENDEREÇO:	PARTE DA RUA SÃO JORGE CENTRO - IRATI- SC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMARILDO MARTINS RIBEIRO 05079131916 Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD:	Elivelton Jesus Passini - CFT-031901295907 Jaison R. dos Santos - CREA SC 175513-5
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO - PLANIALTIMÉTRICO PERFIL LONGITUDINAL SIMBOLOGIA
PRANCHA:	ARQ. 02/03
ÁREA TOTAL:	1.712,00m²
ESCALA:	INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

20/02/2024



IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT
Escala 1/750

IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA
Escala 1/500
Área Total = 2.161,20m²



CONVENÇÕES

- Meio - Fio concreto (Existente)
- Meio - Fio concreto (A Executar)
- Poste de Energia (Existente)
- Pintura Acrílica Branca (continua)
- Pintura Acrílica Amarela (continua)

OBS: Nos acessos p/ veículos será executado meio fio baixo

CONSUMO DE MATERIAIS:
ÁREA DE FORMA = 0,45 m²/m
VOLUME DE CONCRETO = 0,042 m³/m
CONCRETO Fck = 150 Kgf/cm²

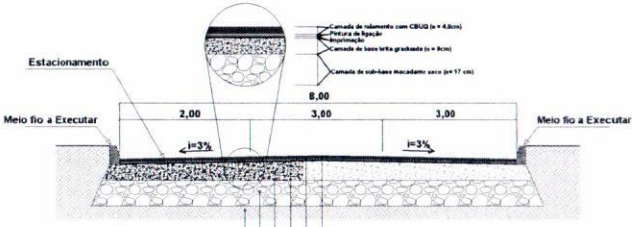
APROVAÇÃO/CARIMBO

Prefeitura Municipal de Irati
34

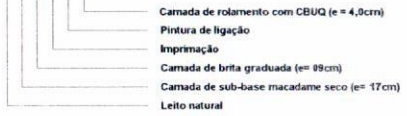
AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:	ARQUITETÔNICO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL PARTE DA RUA SÃO JORGE
ENDEREÇO:	PARTE DA RUA SÃO JORGE CENTRO - IRATI - SC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMARILDO MARTINS RIBEIRO 050791 31918 Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Torlelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smanotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD:	Elivelttro Jesus Passini - CFT-01901295907 Jaison R. dos Santos - CREA SC 178513-5
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT PERFIL TRANSVERSAL SIMBOLOGIA E DETALHES
PRANCHA:	ARQ. 03/03
AREA TOTAL:	1.712,00m²
ESCALA:	INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

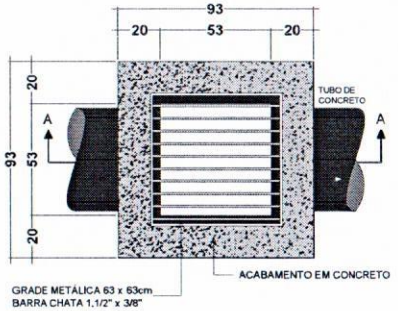
RUA SÃO JORGE - SOLO NATURAL



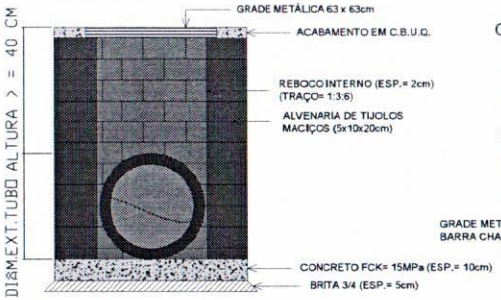
CORTE AA
Perfil Transversal
ESCALA VISUAL



20/02/2024

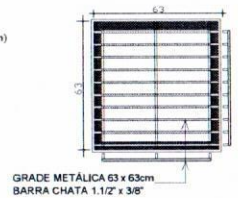


PLANTA BAIXA



CORTE A-A

GRELHA (63X63)cm



DETALHE 01 -CAIXA COLETORA C/BOCA DE LOBO - TUBO Ø40cm
Escala 1:25

IMPLANTAÇÃO - DRENAGEM PLUVIAL
Escala 1/500

LEGENDA

- Boca de Lobo (A Executar)
- Boca de Lobo Existente
- Tubulação ø indicado (A Executar)
- Tubulação ø indicado (Existente)

APROVAÇÃO/CARIMBO:

Prefeitura Municipal de Irati
35

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:	DRENAGEM PLUVIAL
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL PARTE DA RUA SÃO JORGE
ENDEREÇO:	PARTE DA RUA SÃO JORGE CENTRO - IRATI - SC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05407913181 Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD:	Elivaltro Jesus Passini - CFT-01901295607 Jaison R. dos Santos - CREA SC 178513-5
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO - DRENAGEM PLUVIAL GRAMALOGIA DETALHES A
PRANCHA:	DP. 01/01
ÁREA TOTAL:	1.712,00m²
ESCALA:	INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

20/02/2024



A-32 b: Passagen Sinalizada de Pedestres			
Forma		Cor	
Quadrada	Fundo	Amarela	
	Simbolo	Preta	
	Orla Interna	Preta	
	Orla Externa	Amarela	
	Legenda	Preta	
Via	Lado (m)	Tarja (m)	Orla (m)
Urbana	0,45	0,010	0,020

DETALHE PLACA A-32 b
ESCALA



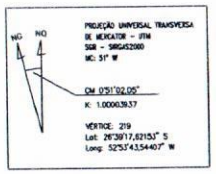
R-1: Parada Obrigatória			
Forma		Cor	
Octogonal	Fundo	Vermelha	
	Simbolo	Branca	
	Orla interna	Branco	
	Orla externa	Vermelha	
	Letras	Branca	
Via	Lado (m)	Orla Int. (m)	Orla ext. (m)
Urbana	0,35	0,028	0,014

DETALHE PLACA R-1
ESCALA



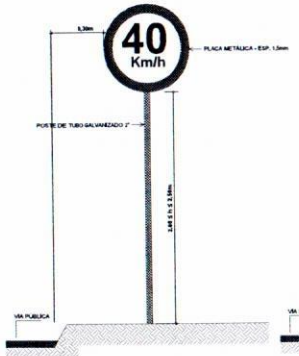
R-19: Velocidade Máxima Permitida			
Forma		Cor	
Circular	Fundo	Branca	
	Orla	Vermelha	
	Letras	Preta	
Via	Diâmetro (m)	Tarja (m)	Orla (m)
Urbana	0,50	0,075	0,075

DETALHE PLACA R-19
ESCALA

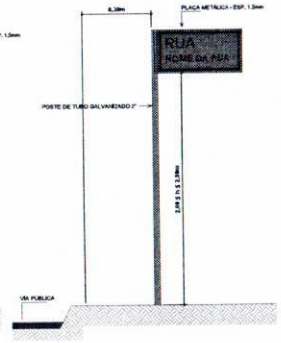


LEGENDA

- Placa de Identificação das Ruas
- Placa R-1 - Parada Obrigatória
- Placa R-19 - Velocidade Máxima Permitida
- Placa A 32b - Travessia de Pedestres



DET.INSTAL.PLACA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA VISUAL



DET.INSTAL.PLACA LOGRADOUROS
ESCALA VISUAL

IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE SINALIZAÇÃO
Escala 1/500

Posição das Faixas de Pedestres

DET. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
ESCALA VISUAL

NEURI MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.04 15:01:38 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
36

APROVAÇÃO/CARIMBO

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
OBRA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL PARTE DA RUA SÃO JORGE
ENDEREÇO	PARTE DA RUA SÃO JORGE CENTRO - IRATI - SC
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC CNPJ: 85.390.230/0001-31
RESPONSÁVEL TÉCNICO	AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079111918 Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engº. Civil Jean C. Torielli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engª Eletricista Charlan Smanioto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
DESENHO CAD	Elivelto Jesus Passini - CFT-01901256907 Jaison R. dos Santos - CREA SC 178513-5
DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE SINALIZAÇÃO SIMBOLOGIA DETALHES
PRANCHA	SV. 01/01
AREA TOTAL	1.712,00m²
ESCALA	INDICADA
CONTATO	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL (49)3344-1571

20/02/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

TERMO DE REFERÊNCIA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA/003/2024

ELEMENTOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANEXOS.

II – NATUREZA: **OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM.**

b) QUANTITATIVOS:

I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de 4 meses, podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A administração municipal, tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para execução da Pavimentação com CBUQ em parte da Rua São Jorge no município de Irati - SC. Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, sendo pavimentado 1.712,00m² (mil setecentos e doze metros quadrados) no valor total de R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também. No perímetro a ser construído também já foi realizado a reabertura para a execução do projeto.

Os Recursos para a realização da obra estão previstos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Estado de Santa Catarina, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 015/2023 e R$ 33.032,69 (trinta e três mil,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) serão com recursos próprios do Município.

e) *Requisitos da contratação*;

I- A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;

II- Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;

III- Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

IV- Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

V- Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

VI- Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

VII- Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

VIII- Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;

IX- Manter na obra somente funcionários registrados;

X- Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:

1. ART de Execução;

XI- Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

XII- Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;

XIII- Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:

a) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;

b) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

c) Cronograma físico financeiro de execução da obra;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

XIV- Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município.

f) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

g) POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

I- Em se tratando de obras, a execução do objeto está sujeita a intempéries e condições adversas, caso a necessidade de prorrogação seja justificada por causas externas a execução do objeto, poderá ser prorrogado.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela SICRO (base de preços do DNIT), Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal) e tem como base outros valores já praticados em outros processos licitatórios da Administração do Município de Irati. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

1) Existe ETP, o mesmo encontra-se anexo a este TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.

Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 1 "e".

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

a) A execução do objeto deverá obedecer ao projeto constante no processo licitatório, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar liberado para utilização e início de atividades. A forma com que o objeto será utilizado após a finalização da obra não é de responsabilidade do setor de engenharia.
b) A execução dar-se-á de forma indireta, e as medições para pagamento serão de acordo com o cronograma, uma a cada mês, até que se encerra a obra.
c) O pagamento de cada medição deverá ocorrer em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e aceita pelo setor de compras.
d) Para realizar a medição dos serviços, a empresa deverá solicitar ao setor de engenharia o qual emitirá boletim de medição e estando de acordo com os serviços realizados, autorizará a emissão da nota fiscal e encaminhado ao setor de compras e contabilidade.
e) O setor de compras e contabilidade deverá realizar as retenções necessárias inclusive a caução a qual ficará depositada em conta específica.
f) A cada medição deverá ser retido do valor da nota fiscal o equivalente a 3% em caução que será liberada após o recebimento definitivo da obra.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nas obras e será responsável pela emissão periódica mensal dos relatórios de medições de quantidades executadas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos de forma periódica mensal, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, para cada medição serão solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, Relatório fotográfico dos serviços executadas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, por meio de concorrência pública.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valores das Tabelas SICRO e SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras
Unidade: 2 – Departamento de Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
203/2024–4.4.90.00.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas
143/2024-4.4.90.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

1) Trata-se de execução de objeto de obra, todos os serviços devem ser entregues/executados no local da obra, apresentado em planta de situação e locação.

2) O local exato da execução da obra será na Rua São Jorge até se dar a metragem correta, conforme projeto anexo.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

a) A garantia da obra é de 5 anos conforme o Art. 618 do Código Civil.

b) Deverá ser solicitada garantia de proposta de 1% do valor estimado da contratação.

Irati, 04 de abril de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987
Assinado de forma digital por EMERSON PEDRO BAZI:95048529987
Dados: 2024.04.04 15:35:03 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 100/2024

Data: 04/04/2024

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	**Código da Dotação :**
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
Nome do Solicitante:	ADEMAR ROSSETTO	
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA -	
Destinação:	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL (4-1-0693)	333.032,6900	333.032,69
				Preço Total:	333.032,69

Ademar Rossetto

Solicitante: ADEMAR ROSSETTO:.....

Irati, 4 de Abril de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 48/2024 **Modalidade:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS CORRRIDOS
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 4 MESES
Observações: À PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE IRATI - SC IRA FACILITAR O ACESSO AO NOVO LOTEAMENTO, VISANDO SEMPRE NA MELHORIA DOS ACESSOS E BUSCANDO O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
143	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	4.4.90.51.91.00.00.00	33.032,69
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
[illegible]	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	4.4.90.51.91.00.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso : 1710 - Transferência Especial dos Estados			
			Total previsto:	333.032,69

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL (4-1-0693)	333.032,6900	333.032,69
			Total Geral ------>	333.032,6900	333.032,69

Irati, 4 de Abril de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 48/2024
B - Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS CORRRIDOS
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 4 MESES
I - Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME LEI 14.133/2021.
J - Observações: À PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE IRATI - SC IRA FACILITAR O ACESSO AO NOVO LOTEAMENTO, VISANDO SEMPRE NA MELHORIA DOS ACESSOS E BUSCANDO O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
143	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	4.4.90.51.91.00.00.00	33.032,69
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
203	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	4.4.90.51.91.00.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso : 1710 - Transferência Especial dos Estados			
			Total Previsto :	333.032,69

Irati, 4 de Abril de 2024.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 48/2024
Data do Processo Adm.: 04/04/2024
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo Adm.: EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
143	08.02	1.026	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	100.004,00	33.032,69
203	08.02	1.026	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	1.300.000,00	300.000,00
					Total Previsto:	**333.032,69**

					Total Geral:	**333.032,69**

Irati, Em 08/04/24

CIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA (Art. 6º, XII c/c art. 55, II, "a"

1. PRÊAMBULO

1.1 O Município DE IRATI/SC Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC, CEP: 89.856-000, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório n. 048/2024, Concorrência Presencial nº 004/2024 de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal e demais disposições legais:

Modalidade: Concorrência (art. 6º, XXXVIII) e "a"
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de Disputa: Aberto
Regime de Execução Indireta (art. 46): Empreitada por preço global (art. 46, II c/cart. 6º, XXIX).
Forma: Presencial
Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação): 23/04/2024 às 08h30min
Sessão Pública: 23/04/2024 às 09h00min no setor de licitações na Prefeitura Municipal, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

I - Condução do processo licitatório:

Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme designação no DECRETO MUNICIPAL 071/2024.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021.**

2.2 O objeto está fundamentado conforme art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021, no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 003/2024 (ANEXO I) e Termo de Referência – TR nº 003/2024 (ANEXO II).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

2.3 Valor do objeto: R$ **333.032,69 (Trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação sem a autorização do Município.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:
Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras
Unidade: 2 – Departamento de Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
203/2024–4.4.90.00.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas
143/2024-4.4.90.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas

4. REGRAS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

ENVELOPE N. 01
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. 004/2024
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE N. 02
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 004/2024
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de IRATI/SC, até no **máximo 30 (trinta) minutos** antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.2.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar do certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

6.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.4. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

6.5. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

6.6. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS

7.2. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

7.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

7.7. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

7.9. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

8. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Agente de contratação e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

envelopes:

a) CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (POR EXEMPLO RG, CNH, CTPS) PARA REPRESENTAR A EMPRESA LICITANTE;

b) APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO XI) – O DOCUMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO SE O CREDENCIADO É SÓCIO ADMINISTRADOR;

c) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO CONSTITUTIVO DO LICITANTE.

9.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Agente de contratação e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

9.1.2. Recomenda-se que também seja apresentada a Ficha de Apresentação (ANEXO IX).

9.2. Cada representante poderá representar um único licitante.

9.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9.4. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou** Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 90 (noventa) dias da sessão).

10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

10.1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

10.2. A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

10.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

10.4. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, **a fase de PROPOSTA** será anterior à **fase de HABILITAÇÃO**.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

12. DAS PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo ao indicado neste edital;

III- Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

IV- A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

V - A proposta deverá ser feita POR ITEM, indicando valor unitário com duas casas após a vírgula, conforme discriminado no **ANEXO V** deste edital.

12.3. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

12.4. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

III O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

IV - Durante o envio de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

V - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

13. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1 No momento da apresentação da proposta o licitante deve comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação (art. 58 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A garantia de proposta será de 1% (art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021) do valor total de sua proposta, referente garantia em dinheiro, como garantia da obra, através de recibo bancário na conta

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 38.878-5 Município de Irati/SC, até o dia imediatamente anterior a data de abertura ou em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração conforme (art. 58, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

13.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (art. 58, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14. JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI- Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.1.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. EXEQUIBILIDADE:

14.2.1. A administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art.59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.2.2. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: No caso de a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

14.2.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.3. EMPATE:

14.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.4. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.4.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMCe dá outras providências).

14.4.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 57

licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III- O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. NEGOCIAÇÃO:

14.5.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.3. A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise pela Comissão de Licitações e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021);

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

15.2.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

15.4. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação)

15.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

I- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei – ANEXO VI (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021). (ANEXO VII)

III - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

a1. Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **(dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);**

a2. Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social;

a3. Comprovação de existência jurídica da pessoa – Cartão CNPJ com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

IV - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da pessoa jurídica.

b) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ou na assinatura do contrato.

c) Declaração de que: **(inclusa no ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA da alinea a.1 ate a.9);**

c.1- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c.2- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c.3- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

c.4- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

c.5- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

c.6- Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
c.7- Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;
c.8- Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
c.9- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

e) DECLARAÇÃO de visita ao local da obra ou AUTODECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

f) Comprovação de aptidão apresentando cópia ou certidão de acervo técnico devidamente registrado no órgão fiscalizador (CREA ou CAU) de realização de obra compatível com a ora licitada.

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (art. 68, I);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

Obs: em caso da apresentação dos documentos referidos no ato do credenciamento, os mesmos poderão ser dispensados desta fase.

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

NOTA 1: Devem ser apresentadas as seguintes peças:

a) Termo de abertura;
b) Balanço patrimonial;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
d) Notas explicativas;
e) Termo de encerramento.

NOTA 2: No caso de ME e EPP, devem ser apresentadas as seguintes peças:
a) Balanço patrimonial;
b) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
c) Notas explicativas.

NOTA 3: Os documentos referidos no alinea a item VI do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de2 (dois) anos. (Art. 69 §6º da Lei 14.133/21).

NOTA 4: Não é obrigatória para MEI, conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros ficais e contábeis.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

16. RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou delavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III- Anulação ou revogação da licitação;

IV- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoçãoda inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferidoa decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

17.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art.165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº14.133/2021).

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dosinteressados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. GARANTIA CONTRATUAL

18.1.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, na assinatura do contrato, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora (arts. 96, 98, 99 e 101 da Lei nº 14.133/2021).

O licitante vencedor que optar pela não devolução da garantia de habilitação pelo Município, poderá complementar a garantia contratual de 5% do valor do contrato.

18.1.2. A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto à BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 38.378-5, Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidade. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

19. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021).

19.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021).

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.2. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.6. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

§ 7º da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021)

19.3.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento (art. 91, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.3.2. Os contratos e termos aditivos deverão ser assinados de forma digital de acordo com o Art. 12 § 2º da Lei 14.133/21.

19.3.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (Art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

19.4.1. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.4.2. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, apos 12 meses (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.4.2.1. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

19.5. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.6. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

20. Obrigações do CONTRATADO:

a. Agir de modo idôneo.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

b. Cumprir todos os termos do edital.
c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.
e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, quando da assinatura do contrato, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.
h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.
i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.
j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.
k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.

l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
m. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (Art. 140 §6º).

n. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

o. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

p. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

20.1. Obrigações do CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.

b. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.

c. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

d. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

e. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

f. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

g. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

h. Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

i. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

j. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

k. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

l. Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com CONTRATADA.

m. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

execução deste Contrato.

n. Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

o. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

p. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.

q. O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

r. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados.

s. A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

t. A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

20.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

20.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

20.2.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

20.2.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

20.2.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

20.2.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

20.2.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

20.2.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

20.2.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

20.2.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.2.10. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.11. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

20.2.12. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.2.13. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a execução consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.2.14. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia;
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - Pagamento do custo da desmobilização.

20.2.15. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III. Execução da garantia contratual para:
i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20.2.16. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
20.2.17. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
20.2.18. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A responsabilidade pela a execução da obra é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor de engenharia da Administração Pública fiscalizar o serviço.
21.2. A fiscalização do serviço estará vinculada ao setor de Engenharia e Arquitetura do Município, partindo da proposta de que as medições e a entrega final da obra, assim como o pagamento das parcelas devidas em virtude da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

execução dos serviços, estarão condicionadas a apresentação do documento "DIÁRIO DE OBRA".

21.3. Ficam designados: a Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência.

22.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

22.6. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

22.7. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23. PAGAMENTO DO OBJETO

23.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor de forma periódica mensal, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição realizada pelo Setor de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

Engenharia do Município (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 30 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

23.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

23.2.1. Processo Licitatório n. ___/2024 – Concorrência n. ___/2024

23.2.2. Contrato Administrativo:__/2024

23.2.3. Dados bancários da CONTRATADA.

23.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal Nº 1105/2020).

23.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 112/2023.

23.6. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

23.7. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

23.8. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

23.9. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

23.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

23.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021)

23.12. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

23.13. Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico- financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empreitada por preço global;
II - Empreitada integral;
III - Contratação por tarefa;
IV - Contratação integrada;
V - Contratação semi-integrada.

23.14. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

24. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

infrações

24.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

Item 1

I - Advertência (art. 156, § 2º)

Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

II - Multa de 20%

Qualquer infração (art. 156, § 3º).

III- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta eindireta do Município de IRATI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º)

II, III, IV, V, VI, VII - Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidademais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

VIII, IX, X, XI, XII - Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II -As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V -A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c)Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

24.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

24.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

24.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

24.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

24.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

24.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

24.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III- Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

24.13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

25. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

25.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

25.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

25.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

25.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

25.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

25.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

25.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

25.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

25.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

25.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

25.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

25.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

25.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

26. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

26.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

26.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

27.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

expediente no Município de IRATI, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

27.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, o extrato deste edital será divulgado:

27.4.1. - Página do Município de IRATI/SC (www.irati.sc.gov.br);

27.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM;

27.4.3. - Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC;

27.5. São anexos deste edital:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II- Termo de Referência – TR;

III - Declaração inexistência de impedimentos;

IV - Declaração para LC 123/2006;

V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45;

VI - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação (facultativa);

VII - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social ;

VIII – Declaração Unificada;

IX – Ficha de apresentação;

X – Termo de Credenciamento;

XI- Minuta do Contrato Administrativo.

IRATI/SC, 08 de abril de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.04.08 14:11:41 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº003/2024 OBRAS/ENGENHARIA

	ELEMENTOS
1.	**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.** A administração municipal, tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para execução da Pavimentação com CBUQ em parte da Rua São Jorge no município de Irati - SC. Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, sendo pavimentado 1.712,00m² (mil setecentos e doze metros quadrados) no valor total de R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também. No perímetro a ser construído também já foi realizado a reabertura para a execução do projeto. Os Recursos para a realização da obra estão previstos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Estado de Santa Catarina, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 015/2023 e R$ 33.032,69 (trinta e três mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) serão com recursos próprios do Município.
2.	**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.
3.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** a) A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU; b) Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada; c) Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra; d) Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital; e) Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra; f) Apresentar toda a documentação fiscal da empresa; g) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata; h) Manter na obra diário de obras devidamente preenchido; i) Manter na obra somente funcionários registrados; j) Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço: i) ART de Execução; k) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

l) Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;

m) Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:

i) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;

ii) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

iii) Cronograma físico financeiro de execução da obra;

iv) Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

a) Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

a) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, a Associação AMNOROESTE, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades apresentadas. Em análise ao projeto, pode ser verificar que a tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.

b) A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto.

c) Por ser uma metodologia amplamente utilizada, tem resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons resultados para a finalidade que se espera no local.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 82

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado apresentada juntamente com o restante do projeto, conforme consta em coluna específica da mesma, seguem a base de valor da Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal) e tem como base composições formadas a partir de outros serviços já praticados. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

b) Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

a) A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.

b) Com relação a manutenção, recomenda-se que sejam realizadas limpezas e roçadas nas laterais da estrada municipal em questão, com vistorias nas aberturas posteriores a obra de acessos as propriedades, exigindo-se a devida drenagem, sem danos ao pavimento existente.

c) Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

a) Em se tratando de obra de pavimentação asfáltica, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

a) A tipologia adotada pelo responsável pelo projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas, que não são usuais na região e que tem valor mais elevado.

b) O Município disporá do material tipo rachão, o qual o município tem considerável estoque, bem como dos caminhões para o transporte deste material até o local da obra, estes dois itens executados em parceria com o Poder Público trarão economicidade ao processo.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

10.	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.** **a)** O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais.
11.	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.** a) Não há.
12.	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.** a) A obra de pavimentação seguirá o traçado original da Estrada Municipal, sendo realizada apenas reabertura das laterais da via, ou seja, sem criação de novos trechos e alterações com relação a vegetação e cursos d'água. Tratando-se de uma obra de melhoria de Estrada Municipal, não apresenta impacto ambiental local. b) Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser recolhidos e destinados corretamente pela Empresa Contratada.
13.	**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.** Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Pavimentação com CBUQ em parte da Rua São Jorge no município de Irati – SC, facilitando o acesso ao novo loteamento, visando sempre na melhoria dos acessos e buscando o crescimento do município.

Responsável pela elaboração:

1- Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Finanças
Matricula nº 10014-04

2- Fabiana Grando
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

Irati/SC, 26 de março de 2024.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Neuri Meurer
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA 003/2024

ELEMENTOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANEXOS.

II – NATUREZA: **OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM.**

b) QUANTITATIVOS:

I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de 4 meses, podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A administração municipal, tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para execução da Pavimentação com CBUQ em parte da Rua São Jorge no município de Irati - SC. Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, sendo pavimentado 1.712,00m² (mil setecentos e doze metros quadrados) no valor total de R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também. No perímetro a ser construído também já foi realizado a reabertura para a execução do projeto.

Os Recursos para a realização da obra estão previstos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Estado de Santa Catarina, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 015/2023 e R$ 33.032,69 (trinta e três mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) serão com recursos próprios do Município.

e) *Requisitos da contratação*;

a) A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

b) Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;
c) Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;
d) Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;
e) Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;
f) Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
g) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
h) Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
i) Manter na obra somente funcionários registrados;
j) Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:
 i) ART de Execução;
k) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;
l) Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
m) Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:
 a) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;
 b) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;
 c) Cronograma físico financeiro de execução da obra;
n) Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município.

f) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

g) POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

I- Em se tratando de obras, a execução do objeto está sujeita a intempéries e condições adversas, caso a necessidade de prorrogação seja justificada por causas externas a execução do objeto, poderá ser prorrogado.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela SICRO (base de preços do DNIT), Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal) e tem como base outros valores já praticados em outros processos licitatórios da Administração do Município de Irati. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.
Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

1) Existe ETP, o mesmo encontra-se anexo a este TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.
Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 1 "e".

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

a) A execução do objeto deverá obedecer ao projeto constante no processo licitatório, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar liberado para utilização e início de atividades. A forma com que o objeto será utilizado após a finalização da obra não é de responsabilidade do setor de engenharia.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

b) A execução dar-se-á de forma indireta, e as medições para pagamento serão de acordo com o cronograma, uma a cada mês, até que se encerra a obra.
c) O pagamento de cada medição deverá ocorrer em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e aceita pelo setor de compras.
d) Para realizar a medição dos serviços, a empresa deverá solicitar ao setor de engenharia o qual emitirá boletim de medição e estando de acordo com os serviços realizados, autorizará a emissão da nota fiscal e encaminhado ao setor de compras e contabilidade.
e) O setor de compras e contabilidade deverá realizar as retenções necessárias inclusive a caução a qual ficará depositada em conta específica.
f) A cada medição deverá ser retido do valor da nota fiscal o equivalente a 3% em caução que será liberada após o recebimento definitivo da obra.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nas obras e será responsável pela emissão periódica mensal dos relatórios de medições de quantidades executadas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos de forma periódica mensal, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, para cada medição serão solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, Relatório fotográfico dos serviços executadas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, por meio de concorrência pública.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valores das Tabelas SICRO e SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

1) As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras
Unidade: 2 – Departamento de Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
203/2024–4.4.90.00.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas
143/2024-4.4.90.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

1) Trata-se de execução de objeto de obra, todos os serviços devem ser entregues/executados no local da obra, apresentado em planta de situação e locação.
2) O local exato da execução da obra será na Rua São Jorge até se dar a metragem correta, conforme projeto anexo.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

a) A garantia da obra é de 5 anos conforme o Art. 618 do Código Civil.
b) Deverá ser solicitada garantia de proposta de 1% do valor estimado da contratação.

Irati, 04 de abril de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

A empresa_____, inscrita no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

ANEXO V – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021, abaixo descritos:**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL		
TOTAL					R$

Valor total da proposta (por extenso): R$_____(_____).

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

b) Mitigação por condicionantes e compensaçãoambiental, que serão definidas noprocedimento de licenciamento ambiental;

c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam aredução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio daavaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

ANEXO VI
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 96

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

g) Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;

h) Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

i) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Local , xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

ANEXO IX – FICHA DE APRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

Nome da Empresa	
CNPJ	
Nome para contato 01	
Nome para contato 02	
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	
E-mail	
Telefone fixo	
Telefone móvel 01	
Telefone móvel 02	

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o munícipio e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Cédula deidentidade nº____e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N. 004/2024,** instaurado pelo Município de IRATI, para representar a empresa_____na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

ANEXO XI – CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021,LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 004/2024 EDEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, IRATI/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. NEURI MEURER, portador do CNPJ/CPF nº _____, e do outro lado e a empresa___pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº -_____, com sede em_____, representada neste atopor__, inscrito no CPF nº_____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 048/2024, Concorrência Presencial Tradicional nº 004/2024, homologado emXX/XX/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto deste contrato é **EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTADO LICITANTE VENCEDOR

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 048/2024, Concorrência Presencial Tradicional nº 004/2024, homologado em 00/00/2024, e à proposta vencedora XXXXXXXXX, conformedescrito abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²,		

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

			CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL		
TOTAL					R$

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumese aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R$ (_____).
5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços estipulados neste contrato se constituem na única remuneração devida e já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
5.3. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município(a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

6.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 104

- Processo Licitatório n. 048/2024 – Concorrência n. 004/2024
- Contrato Administrativo:_____/2024
- Dados bancários da CONTRATADA.

6.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal n.8.666/93):
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a)Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b)Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

6.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/ 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A vigência do contrato será de__/__/2024 á__/__/2024.

7.1.1. Os prazos do contrato e da execução do objeto deverão obedecer ao cronograma global do projeto anexo, ou seja, será de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo o cronograma físico-financeiro, a contar da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar e entregar ao Setor de Engenharia do Município, quando do recebimento da ordem de serviço, ART/RRT de execução da obra, conforme orientação exposta no orçamento e memorial descritivo.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

7.1.3.A empresa vencedora deverá no recebimento da ordem de serviço, requerer junto ao setor competente do Município de IRATI/SC, o alvará de construção, bem como no final da obra, solicitar o habite-se.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DO RECURSO

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras
Unidade: 2 – Departamento de Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
203/2024 – 08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, **na assinatura do contrato**, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de **5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora** (Lei Federal n. 14.133/21, art. 98).

10.2. O licitante vencedor que não solicitou a devolução da garantia de habilitação, poderá complementar a garantia contratual totalizando os 5% do valor do contrato.

10.3.A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto ao BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 38878-5 Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

10.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e,quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

Federal n. 14.133/21, art. 100).

10.4.1.O CONTRATADO deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na Prefeitura Municipal de IRATI/SC.

10.5. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 14.133/21.

10.5.1. A garantia poderá ser apropriada pelo CONTRATANTE, quando por culpa do CONTRATADO e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do Contratado:

a. Agir de modo idôneo.

b. Cumprir todos os termos do edital.

c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.

e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.

f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, durante toda a exescução da obra, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme item 15.4, sub item IV, alinea b).

g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.

i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.

k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.

l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

m. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

n. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

o. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Ficam designados: a Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 105

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

13.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 108

após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

sua aplicação.

15.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.9. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dosdados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura daspartes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I -Página do Município de IRATI/SC (www.irati.sc.gov.br);
II -Diário Oficial dos Municípios – DOM
III –Diario Oficial do Estado - DOE

IRATI/SC, ___ de _____ de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 048/2024

CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021.Entrega dos envelopes: dia 23/04/2024 as 08h30min

Abertura: dia 23/04/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 08 de abril de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

NEURI MEURER:46033963920

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

PROCESSO Nº 048/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2024.

OBJETO – Empreitada global pavimentação para execução de drenagem pluvial, compactação de subleito, base e sub-base e pavimentação com CBUQ em parte da Rua São Jorge, no perímetro urbano do município de Irati/SC, com extensão de 1.712,00m², conforme projeto, memorial, planilhas, ART e Estudo Técnico Preliminar, anexos e requisitos do edital, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para pavimentação asfáltica, em parte da Rua São Jorge, no perímetro urbano do município, com valor estimado em R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer, visando a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e do contrato elaborado, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Análise da possibilidade de contratação, através da modalidade Concorrência para obras e serviços de engenharia, com fundamento no Artigo 6º, inciso XXXVIII, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Veio esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade, sendo os mais relevantes para a presente apreciação jurídica os seguintes documentos: a) O Edital e seus anexos; b) O Estudo Técnico preliminar – Anexo I; c) O Termo de Referência – Anexo II; Minuta do Contrato Administrativo – Anexo XI.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Como se pode observar do dispositivo legal, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 113

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - **o regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Iraí
114

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2° da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1°, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas e cumprir os fundamentos autorizados pelo Decreto Municipal nº 6.252/2023.

Dessa forma, além das exigências da Lei n. 14.133/ 2022, deve a Administração observar as regras constantes do Decreto municipal nº 6.252/2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para contratações públicas no âmbito da administração pública federal direta e indireta no município.

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

De análise do documento acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, planilha de orçamento discriminado juntamente com o projeto, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

> "Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, fiscalização, entre outros, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. O artigo 28 da Lei 14.133/2021 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> **II - concorrência;**
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Itá
116
FL.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

No instrumento convocatório o objeto a ser licitado é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para pavimentação asfáltica no município, com valor estimado em R$ 333.032,69 (trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), do tipo menor preço global.

Portanto, no caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de obras e serviços comuns de engenharia, o que viabiliza a adoção da concorrência como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos principais, quais sejam: o Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I), Termo de Referência – TR (Anexo II), edital e a minuta do contrato (Anexo XI).

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência para obras e serviços de engenharia, em sua forma presencial, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de obras e serviços comuns de engenharia, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Já, a minuta do contrato prevê as seguintes cláusulas: objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

Portanto, a minuta do contrato foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do edital de licitação, bem como ante a minuta do contrato, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Outrossim, há previsão no Edital e no Contrato, que a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021.

Irati, SC, 08 de abril de 2024.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 118

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: F1A542272B002D3C3B3E912BA58F1BC938F0F116
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: Betha Sistemas

Status: Confirmada
Data Envio: 08/04/2024 17:41
IP: 138.122.20.23
Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especifica.. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-M Tit Un
CC4/2024	3 - Concorrência	2 - Obras e Servicos de	2 - Rodovias	1 - Menor Preco	3 - Preço Global	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTACÃO PARA	333.032,69	23/04/2024	NEURI MEURER4...	460.339.639-20	licitaca

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 08 de abril de 2024 às 17:48, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

PUBLICAÇÃO

Nº 5837111: PROCESSO Nº048/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº004/2024-EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI ? SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F1A542272B002D3C3B3E912BA58F1BC938F0F116

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 191
08/04/2024
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 048/2024

CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021.Entrega dos envelopes: dia 23/04/2024 as 08h30min

Abertura: dia 23/04/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 08 de abril de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

NEURI MEURER:46033963920 Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.04.08 14:15:44 -03'00'

de Assistência Técnica e Gerencial (ATeG), na última quinta-feira (04), em São José na grande Florianópolis, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/SC) promoveu o 9º Encontro Estadual da Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS), na sexta-feira (05). A iniciativa representou uma oportunidade para atuapara que os profissionais desenvolvam um trabalho inovador e de excelência no campo.

O evento contou com a presença do presidente do Sistema Faesc/Senar, José Zeferino Pedrozo, do diretor-geral do Senar Nacional, Daniel Carrara, da diretora adjunta de educação do Senar Nacional, Ana Angela Sousa, do diretor executivo da Faesc, Zanluchi, e da técnica de formação profissional do órgão, Gisele Kraieski Knabben.

Pedrozo destacou a expressão do encontro e ressaltou a importância do trabalho dos técnicos para que levem informações e orientações para a melhoria das cadeias produtivas do agronegócio catarinense. "O resultado das atividades desenvolvidas em todo o estado tem sido espetacular! Me sinto plenamente realizado ao cumprirmos os objetivos de reunir esses profissionais que têm o contato direto com os nossos Sindicatos Rurais e com as famílias do campo. Foi um evento produtivo que cumpriu muito bem o propósito de disseminar conhecimentos sobre os desafios e as oportunidades no contexto do agronegócio catarinense".

Daniel Carrara realçou que anualmente a regional de Santa Catarina promove, tanto o Encontro da Assistência Técnica e Gerencial quanto o da Formação Profissional Rural e Promoção Social. "Nesde mantermos nossos quadros técnicos atualizados seja tecnologicamente, seja metodologicamente. O mundo está em constante mudança, o agro evoluiu muito nos últimos 10 anos e o Senar só continuará relevante para o campo se esse quadro de técnicos, que representa a nossa força de trabalho, estiver no espírito da mudança. Acompanhamos palestras de tecnologia, de gestão, de motivação, entre outras, mas a palavra de ordem é inovação", destacou o diretor-geral do Senar ao mencionar que hoje são quase 15 mil técnicos no país e quase 500 em Santa Catarina.

A INOVAÇÃO ESTÁ NO SENAR

Ana Angela Sousa abordou o tema "A inovação está no Senar" e falou sobre os desafios para manter as equipes preparadas para atenderem o produtor com inovação e eficiência. Ela enfatizou que, para atingir esse objetivo, o primeiro passo é o foco no produtor, ou seja, entender o que ele pre-

Outro momento importante do evento foi a explanação de Gilmar Zanluchi e de Gisele Kraieski Knabben que abordaram as ações de FPR e PS em Santa Catarina. De acordo com eles, somente no ano passado, foram concretizadas 6.380 turmas com 139.846 participantes em 292 municípios catarinenses nas mais variadas ações do Senar/SC.

Além da FPR e PS também foram detalhadas as ações do Portal EAD do Senar/SC, -feira (05), no Favorita Golden Hotel & Eventos, em São José, na Grande Florianópolis, trouxe atualizações sobre as novas inovações e tecnologias que podem ser levadas pelas equipes técnicas aos produtores rurais.

Encerramos o encontro com a certeza de que fortaleceremos ainda mais a atuação das ações de Formação Profissional Rural e Promoção Social junto aos produtores. As expectativas são as melhores para o ano que vem!



AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

F1A542272B002D3C3B3E912BA58F1BC938F0F116

Processo Licitatório Nº 048/2024

CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021.Entrega dos envelopes: dia 23/04/2024 as 08h30min

Abertura: dia 23/04/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 08 de abril de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

CONTRATADA: B & B TERRAPLANAGEM LTDA
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 155/PMI/2023
DO OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato n.º 005/PMI/2024, que prevê o término em 08/04/2024, por este termo aditivo passa a ser 25/05/2024, baseado nos fatos elencados na justificativa técnica da fiscalização, Memorando Interno nº. 180/2024 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e normas legais pertinentes.

Içara, 08 de abril de 2024.
Daivania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 984419

IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: F1A542272B002D3C3B3E912BA58F1BC938F0F116
Processo Licitatório Nº 048/2024
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2024.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021.Entrega dos envelopes: dia 23/04/2024 as 08h30min
Abertura: dia 23/04/2024 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 08 de abril de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 984610

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 17/04/2024 a 16/04/2025, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, visando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA, COLOCAÇÃO DE DIU E OU COLPOSCOPIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site irineopolis.atende.net.
Irineópolis, 08 de abril de 2024.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 984394

JOINVILLE

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, para o registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br. Joinville/SC, 04 de abril de 2024. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 983985

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Item 124 - R$ 6,14. DAVOS LTDA, Item 52 - R$ 6,99. FABIANO ALEXANDRE LTDA, Item 09 - R$ 23,10, Item 14 - R$ 3,38, Item 15 - R$ 3,38, Item 18 - R$ 1,89 e Item 54 - R$ 3,08. MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA, Item 01 - R$ 7,80, Item 02 - R$ 7,80, Item 03 - R$ 7,80, Item 04 - R$ 7,80, Item 05 - R$ 7,80, Item 26 - R$ 112,00, Item 126 - R$ 15,20. GOEDERT LTDA, Item 22 - R$ 17,70, Item 24 - R$ 18,22 e Item 43 - R$ 50,85. KING PLAST EMBALAGENS LTDA, Item 115 - R$ 26,30. D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS, Item 60 - R$ 48,99, Item 61 - R$ 48,99, Item 74 - R$ 33,89, Item 75 - R$ 33,89, Item 86 - R$ 53,99, Item 100 - R$ 15,99, Item 106 - R$ 15,91, Item 107 - R$ 22,45, Item 108 - R$ 29,00, Item 109 - R$ 32,25 e Item 113 - R$ 152,22. BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, Item 31 - R$ 3,50, Item 34 - R$ 1,30 e Item 44 - R$ 59,00. ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA, Item 81 - R$ 11,60, Item 91 - R$ 16,00, Item 92 - R$ 20,00, Item 93 - R$ 20,00, Item 94 - R$ 32,00, Item 95 - R$ 32,00, Item 98 - R$ 15,00. NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 111 - R$ 59,80 e Item 112 - R$ 59,80. SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, Item 21 - R$ 19,10, Item 23 - R$ 19,45 e Item 25 - R$ 21,89. LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Item 28 - R$ 65,00. COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 19 - R$ 23,39 e Item 20 - R$ 18,20. O Item 116 restou FRACASSADO.
Joinville, 08 de abril de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 984489

LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica 04/2024 PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Salvador Pucci Sobrinho trecho 01 – Bairro Copacabana, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.
Abertura: 24/04/2024 às 09:00h
Valor Estimado: R$ 574.116,28
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages,09 de abril de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984369

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica 05/2024 PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Valerio Antunes trecho 02 – Bairro Copacabana, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.
Abertura: 24/04/2024 às 14:30h
Valor Estimado: R$ 810.976,12
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages,09 de abril de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984370

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica 06/2024 PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Salustiano Henrique Neto trecho 01 – Bairro Centenário, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.
Abertura: 26/04/2024 às 09:09h
Valor Estimado: R$ 1.628.885,09
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages,09 de abril de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984371

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica 07/2024 PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em LAJOTA, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA RUA ILHEU DA COROA VERMELHA - BAIRRO GUARUJÁ, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.
Abertura: 25/04/2024 às 14:30h
Valor Estimado: R$ 1.011.460,93
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages,09 de abril de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984372

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica 08/2024 PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.
Abertura: 26/04/2024 às 14:30h
Valor Estimado: R$ 1.124.474
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages,09 de abril de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984373

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica 10/2024 PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em lajota, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Maria Melo Kuster - Bairro Santa Maria, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.
Abertura: 29/04/2024 às 09:00h
Valor Estimado: R$ 1.073.165,20
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages,09 de abril de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984374

RERRATIFICAÇÃO
REF: Pregão Eletrônico 07/2024 PML
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Melhorias, Conservação e Manutenção da Sinalização de Trânsito e Sinalização Semafórica.
O Município de Lages torna notório aos interessados a **Rerratificação** I do Edital em epígrafe. Diante do exposto, a data da **sessão pública** passa a ser **dia 22/04/2024 às 09:00 horas.** Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 09 de abril de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984375

LEBON RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024 Concorrência Nº CC03/2024
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do Agente de Contratação conforme decreto nº031/2024, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência**, do tipo **Global**, sob a forma de execução indireta em regime de Empreitada por preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, e passeio, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo e projeto básico, que integra este Edital observada as normas técnicas da ABNT. Em atendimento Contrato Nº 2024 0971 01 firmado com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC. Maiores informações e Edital disponíveis no site **www.lebonregis.sc.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08h50min do dia **24/04/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DISPUTA:** às 09 horas do dia **24/04/2024. ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:** https://bnc.org.br/ Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 08/04/2024.
José Vanderlei de Campos–Agente de Contratação

Cod. Mat.: 984566

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
 - Cadastro
 - Relatórios
 - Remessa Online
 - Cancelamento
 - Extrato
 - Histórico Cancelamento
 - Minhas Pendências
 - Ratificação
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro:	9F01EC53ECFA4CA48174DC12557E97A3FB646835	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	10/04/2024 15:22
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação	Indicativo Da Reabertura D
CC4/2024	08/04/2024	3	6 - Diário Oficial do Estado	DOE/SC	Não
CC4/2024	08/04/2024	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM/SC	Não
CC4/2024	08/04/2024	4	3 - Jornal de Circulação Regional	JORNAL A VERDADE	Não
CC4/2024	08/04/2024	2	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO	Não

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 123

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIA ASFALTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.539.605/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:17:16 do dia 23/04/2024 , com validade até o dia 23/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Y9wShoABpYKDZ53N0uEQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de
Fl. 124

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARCELO INVERNIZZI**

CPF/CNPJ: **083.679.009-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:18:06 do dia 23/04/2024 , com validade até o dia 23/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HnveancMfW2IrowqvrSR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

CONCORRÊNCIA
Nr.: 4/2024 - CC

Processo Administrativo:	48/2024
Processo de Licitação:	48/2024
Data do Processo:	08/04/2024

Objeto: **EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME LEI 14.133/2021.**

Fornecedor: **VIA ASFALTOS LTDA** Código: 2123
Endereço: COL COLONIA BACIA, S/N, ********
Cidade: Cordilheira Alta - SC
CGC/MF: 49.539.605/0001-44 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

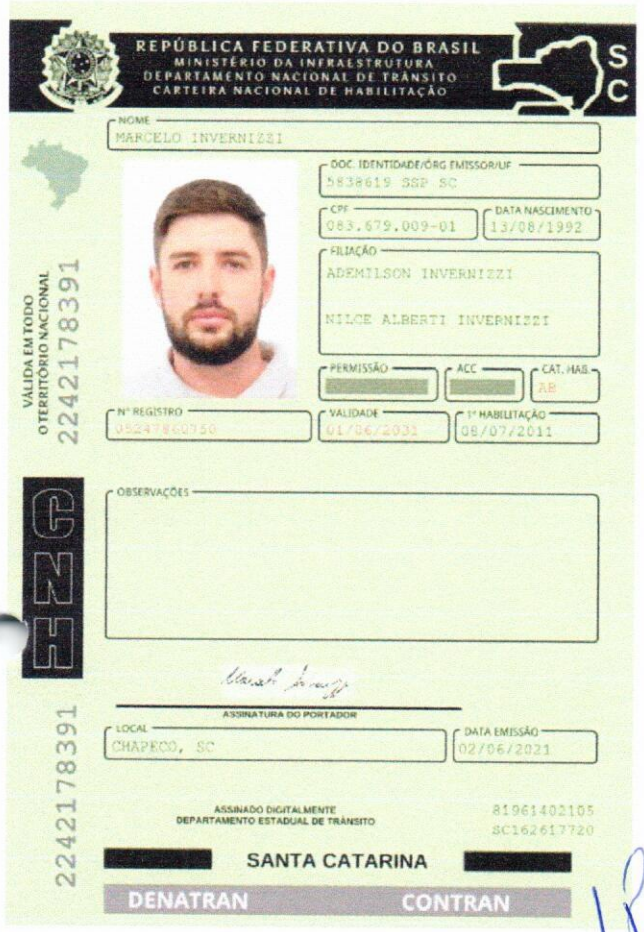
Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:15** horas do dia **23** de **Abril** de **2024** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Iraí
FL. 126
*



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 127

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA

MARCELO INVERNIZZI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.679.009-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05247860750, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAJAI, 492, LETRA E, BELVEDERE, CHAPECO, SC, CEP 89810445, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial VIA ASFALTOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: COLONIA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ASFALTO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ITERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ASFALTO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ITERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaBSoM-9Q2-Kg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367900901-MARCELO INVERNIZZI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
09/02/2023

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 750.000,00 (Setecentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARCELO INVERNIZZI	750000	R$ 750.000,00	100 %
TOTAL	750.000	R$ 750.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO INVERNIZZI que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
09/02/2023
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro CHAPECO (SC) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

CHAPECO (SC), 3 de fevereiro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
09/02/2023
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA

MARCELO INVERNIZZI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
09/02/2023

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231401019

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA ASFALTOS LTDA
PROTOCOLO	231401019 - 09/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207585533
CNPJ 49.539.605/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023
SOB N: 42207585533

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08367900901 - MARCELO INVERNIZZI - Assinado em 09/02/2023 às 14:29:38

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/02/2023

Prefeitura Municipal de Ia
Fl. 132

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIA ASFALTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207585533	49.539.605/0001-44	09/02/2023	09/02/2023
Endereço: COLONIA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000			

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ASFALTO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ITERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCELO INVERNIZZI 083.679.009-01	750.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELO INVERNIZZI 083.679.009-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
09/02/2023	20231401019		

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

245030212

CONTROLE: 14068803057544 CPF SOLICITANTE: 072.084.909-88 NIRE: 42207585533 EMITIDA: 21/03/2024 PROTOCOLO: 245030212

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 133

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIA ASFALTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207585533	49.539.605/0001-44	09/02/2023	09/02/2023
Endereço: COLONIA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Março de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

245030212

CONTROLE: 14068803057544 CPF SOLICITANTE: 072.084.909-88 NIRE: 42207585533 EMITIDA: 21/03/2024 PROTOCOLO: 245030212

Transferências entre contas correntes BB

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 134

G3321913554586441
19/04/2024 14:04:32

Debitado

Nome	VIA ASFALTOS LTDA
Agência	3542-4
Conta corrente	39030-5

Creditado

Nome	PMI CAUCAO ASF R SAO JORG
Agência	1393-5
Conta corrente	38878-5
Valor	3.331,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JG970795 MARCELO INVERNIZZI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

ENVELOPE N. 01
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. 004/2024
PROPONENTE: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44
TELEFONE: 49 9 3300 3477
E-MAIL: viaasfaltos@hotmail.com

.....
.....
.....

(49) 3331-3522 | (49) 9 8803-0466
(49) 9 8824-8813
viaasfaltos@hotmail.com

Linha Colônia Bacia, S/N, Interior
Cordilheira Alta
CEP: 89819-000

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 236

VIA ASFALTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024
PROPOSTA

Ao Município de Irati-SC

Nome da Empresa: Via Asfaltos LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44
Endereço: Colônia Bacia, sn, interior, Cordilheira Alta-SC

Apresentamos nossa proposta para **EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E** REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021, abaixo descritos:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL.	R$ 333.032,69	R$ 333.032,69
TOTAL					**R$ 333.032,69**

Valor total da proposta (por extenso): R$ 333.032,69 (Trezentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sessenta e nove Centavos).

A empresa Via Asfaltos LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.539.605/0001-44 ,DECLARA:
I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obrascontratadas;
b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 137

VIA ASFALTOS

procedimento de licenciamento ambiental;

c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio daavaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obrascontratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.299 do Código Penal.

CORDILHEIRA ALTA, 22 de Abril de 2024.

MARCELO INVERNIZZI:08367900901

Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:10:39 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

VIA ASFALTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

VIA ASFALTOS LTDA — **CNPJ nº: 49.539.605/0001-44**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ PROLONGAMENTO RUA SÃO JORGE
ÁREA:	1.712,00M²

SINAPI REFERÊNCIA: 12/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				(%)	R$	(%)	R$	(%)	R$	(%)	R$
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.429,64	0,43	100,00	1429,64						
2,0	DRENAGEM	R$ 38.454,69	11,55	25,00	9.613,67	50,00	19227,35	25,00	9613,67		
3,0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM	R$ 289.308,76	86,87	25,00	72327,19	25,00	72327,19	25,00	72327,19	25,00	72327,19
4,0	SINALIZAÇÃO	R$ 3.291,76	0,99							100,00	3291,76
5,0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 547,84	0,16							100,00	547,84
6,0											
7,0											
8,0											
9,0											
TOTAL MÊS		333.032,69	100,00	25,03	83.370,50	27,49	91.554,54	24,60	81.940,86	22,87	76.166,79
TOTAL GLOBAL		**333.032,69**	**100,00**	**25,03**	**83.370,50**	**52,52**	**174.925,04**	**77,13**	**256.865,90**	**100,00**	**333.032,69**

Cordilheira Alta 22 de Abril de 2024.
Orçamento Válido por 90 dias após a abertura do envelope

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 138

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 22/04/2024 11:38:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-SC 168098-9

MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:09:46 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI CPF 083.679.009-0
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

BDI

Nome da Empresa: Via Asfaltos LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44
Endereço: Colônia Bacia, sn, interior, Cordilheira Alta-SC

VI. FÓRMULA DO BDI

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1+Z)}{(1 - I)} - 1$$, onde:

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro;

I = Taxa representativa da incidência de impostos.

Ressalte-se que, conforme anteriormente exposto, a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto da obra para que se obtenha o preço de venda. Por outro lado, os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o valor final (ou de venda).

BDI	
OBRAS CIVIS	Obras e Serviços de Engenharia (%)
Administração Central (AC)	4,00
Risco (R)	0,90
Seguro de risco de engenharia (S)	0,65
Garantia (G)	0,22
(AC + R + S + G) / 100 =	0,0577
Despesas Financeiras (DF)	0,75
Lucro Bruto (L)	9,50
Grupo I	
ISS (observar percentual da localidade)	2,00
PIS	1,65
COFINS	3,00
I / 100 =	0,0665
BDI	**25,00**

CORDILHEIRA ALTA, 22 de Abril de 2024.

MARCELO INVERNIZZI:08367900901

Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:09:25 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 22/04/2024 11:38:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS

VIA ASFALTOS LTDA — CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
LOCAL:	PROLONGAMENTO RUA SÃO JORGE
ÁREA:	1.712,00M²

SINAPI REFERÊNCIA: 12/2023

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	VALORES (R$)		Referência SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	250,00	625,00	4813
1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1.712,00	M2	0,47	804,64	COMPOSIÇÃO 01
				TOTAL DO ITEM: 1.0	**1.429,64**	
2.0	**DRENAGEM**					
2.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, **DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM**	289,00	M	FORNECIDO PELO MUNICÍPIO		7745
2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, **DIÂMETRO DE 400 MM**, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	289,00	M	50,97	14.730,33	92809
2.3	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE **DIÂMETRO DE 40CM**, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	13,00	UND	1.239,30	16.110,90	COMPOSIÇÃO 02
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	310,50	M3	24,52	7.613,46	93382
				TOTAL DO ITEM: 2.0	**38.454,69**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	1.926,00	M2	3,17	6.105,42	100576
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CARGA E TRANSPORTE.	327,42	M3	29,21	9.563,94	COMPOSIÇÃO 03
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESSURA DE 9CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	173,34	M3	231,08	40.055,41	96396
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	15.022,80	M3XKM	3,05	45.819,54	95875

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT UTILIZADO 30KM	15.022,80	M3XKM	1,21	18.177,59	93590
3.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	1.926,00	M2	11,31	21.783,06	COMPOSIÇÃO 04
3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	1.712,00	M2	4,20	7.190,40	COMPOSIÇÃO 05
3.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM 4,0CM DE ESPESSURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	68,48	M3	1.925,55	131.861,66	95995
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	2.054,40	M3XKM	3,05	6.265,92	95875
3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT UTILIZADO 30KM	2.054,40	M3XKM	1,21	2.485,82	93590
				TOTAL DO ITEM: 3.0	**289.308,76**	
4.0	**SINALIZAÇÃO**					
4.1	PINTURA MANUAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E= 30CM, APLICAÇÃO MANUAL	43,80	M2	28,91	1.266,26	102509
4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R-19 " VELOCIDADE MAXIMA", D= 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D= 50MM E H= 2,5M)	2,00	UND	397,88	795,76	COMPOSIÇÃO 06
4.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-32b, PARA FAIXA DE PEDESTRES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	2,00	UND	397,88	795,76	COMPOSIÇÃO 07
4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	1,00	UND	433,98	433,98	COMPOSIÇÃO 08
				TOTAL DO ITEM: 4.0	**3.291,76**	
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**					
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.712,00	M2	0,32	547,84	COMPOSIÇÃO 10
				TOTAL DO ITEM: 5.0	**547,84**	
TOTAL:					**333.032,69**	

Cordilheira Alta 22 de Abril de 2024.
Orçamento Válido por 90 dias após a abertura do envelope

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 22/04/2024 11:38:35-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-SC 168098-9

MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:08:59 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

Prefeitura Municipal de Ituporanga
Fl. 147

OBJETO DA LICITAÇÃO:

EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Abril de 2024, às 09:09 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2024, Licitação nº 4/2024 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTA A SESSÃO, SENDO ESTA REGISTRADA EM MEIO MAGNÉTICO, FORAM RUBRICADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES DA EMPRESA PARTICIPANTE, SENDO CONSTATADO SUA INVIOLABILIDADE. ABERTOS OS ENVELOPES CONSTATA-SE QUE A PROPOSTA FOI DEVIDAMENTE ACEITA, POIS ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL. FOI SUSCITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 61 DA LEI FEDERAL 14133, A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO, SENDO NEGADA A NEGOCIAÇÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA FOI DITO QEU O PREÇO COTADO JÁ ESTÁ BEM ABAIXO DAQUILO QUE SE PRATICA NO MERCADO.

Participante: 2123 - VIA ASFALTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL	UN	1,00	VIA ASFALTOS	0,0000	333.032,69	333.032,69

Total do Participante --------> 333.032,69

Total Geral ----------> 333.032,69

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23 de Abril de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irati
143

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO INVERNIZZI - - Representante

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 2444

ENVELOPE N. 02
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 004/2024
PROPONENTE: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44
TELEFONE: 49 9 3300 3477
E-MAIL: viaasfaltos@hotmail.com

(49) 3331-3522 | (49) 9 8803-0466
(49) 9 8824-8813
viaasfaltos@hotmail.com

Linha Colônia Bacia, S/N, Interior
Cordilheira Alta
CEP: 89819-000

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

VIA ASFALTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Irati-SC

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA , S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

CORDILHEIRA ALTA, 22 de Abril de 2024.

MARCELO INVERNIZZI:08367900901

Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:10:02 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

VIA ASFALTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Ao Município de Irati-SC

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA , S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

CORDILHEIRA ALTA, 22 de Abril de 2024.

MARCELO INVERNIZZI:08367900901

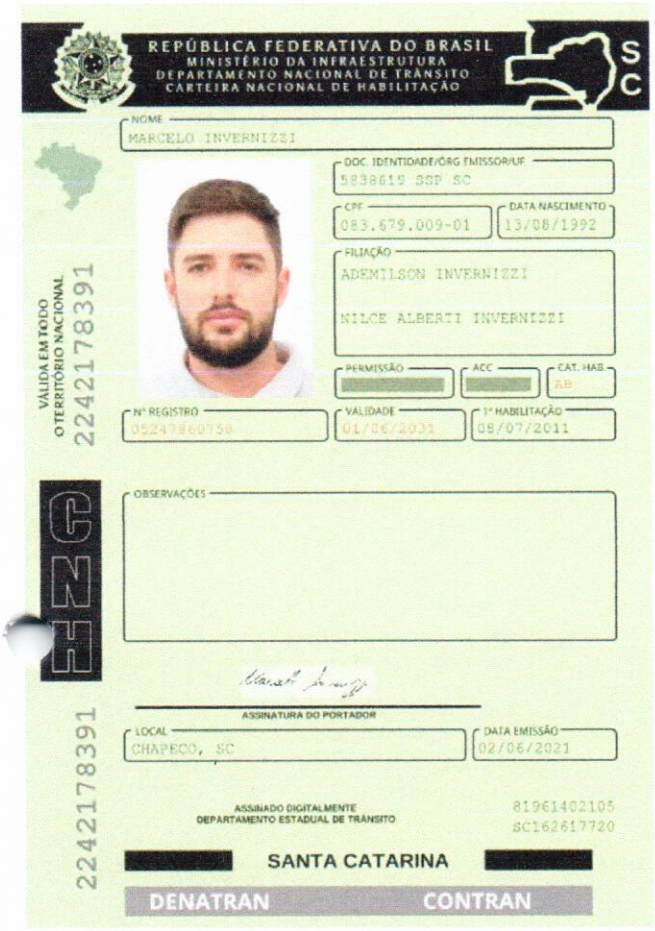
Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:07:40 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 147

Prefeitura Municipal de
Fl. 148

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA

MARCELO INVERNIZZI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.679.009-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05247860750, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAJAI, 492, LETRA E, BELVEDERE, CHAPECO, SC, CEP 89810445, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial VIA ASFALTOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: COLONIA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ASFALTO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ITERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ASFALTO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ITERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLaBSoM-9Q2-Kg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367900901-MARCELO INVERNIZZI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/02/2023
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149
*

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 750.000,00 (Setecentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARCELO INVERNIZZI	750000	R$ 750.000,00	100 %
TOTAL	750.000	R$ 750.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO INVERNIZZI que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/02/2023
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro CHAPECO (SC) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

CHAPECO (SC), 3 de fevereiro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/02/2023
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA

MARCELO INVERNIZZI

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 152

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
09/02/2023

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231401019

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 152

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA ASFALTOS LTDA
PROTOCOLO	231401019 - 09/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207585533
CNPJ 49.539.605/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023
SOB N: 42207585533

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08367900901 - MARCELO INVERNIZZI - Assinado em 09/02/2023 às 14:29:38

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427655281661584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/02/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.539.605/0001-44 MATRIZ		09/02/2023

NOME EMPRESARIAL
VIA ASFALTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIA ASFALTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COL COLONIA BACIA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.819-000	INTERIOR	CORDILHEIRA ALTA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIAASFALTOS@HOTMAIL.COM	(49) 8824-8813

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **14:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 154

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Via Asfaltos Ltda
Número de registro: 201100-2
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 21/06/2023
CNPJ: 49.539.605/0001-44

Endereço de contrato:
Rua Colonia Bacia, sn
CEP: 89819-000
Telefone: (49) 9 8824-8813

Cidade: Cordilheira Alta

Bairro: Interior
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0
Data da certificação: 09/02/2023
Capital social atual: R$750.000,00 - (setecentos e cinquenta mil reais)
Capital social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; fabricação de asfalto; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 168098-9
RNP: 1713524724
Nome: Thiago Felipe Soares Dutra
Pedido para anotação: 14/06/2023
Data de validade: 01/06/2027
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Decreto federal n 23569/1993 - art 28 de 11/12/1933 lei federal n 5194/1966 - art 7 de24/12/1966 observacoes:possui competencia profissional para as atividades do art 7 da lei federal n 5194/1966 nos campos de atuacao do art 28 do decreto federal n 23569/1933 e do art 7 da resolucao do confea n 218/1973. resolucao do confea n 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 21/06/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 21/03/2024 13:15:06, válida até 31/03/2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: THIAGO FELIPE SOARES DUTRA **CPF: 072.084.909-88**

Visto no CREA-SC: 168098-9 Registro nacional: 1713524724 Data do Visto: 13/09/2019

Registro no CREA-PR: 140984/D Data do registro: 21/08/2014

2. Formações

Data: 15/08/2014 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecn. do Paraná

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Decreto federal n 23569/1993 - art 28 de 11/12/1933 lei federal n 5194/1966 - art 7 de24/12/1966 observacoes:possui competencia profissional para as atividades do art 7 da lei federal n 5194/1966 nos campos de atuacao do art 28 do decreto federal n 23569/1933 e do art 7 da resolucao do confea n 218/1973. resolucao do confea n 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 21/03/2024 13:14:00 válida até 31/03/2025.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: d6a86c3a-4591-4bcb-abb7-6defc8b3f2a7

Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 156

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa VIA ASFALTOS LTDA com sede à COLONIA COLONIA BACIA S/N CEP 89819-000, CORDILHEIRA ALTA-SC, inscrita no C.N.P.J. n.º 49539605/0001-44 representada nesta ocasião por seu sócio: MARCELO INVERNIZZI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.679.009-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05247860750, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAJAI, 492, LETRA E, BELVEDERE, CHAPECO, SC, CEP 89810445, BRASIL, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) THIAGO FELIPE SOARES DUTRA, brasileiro, R.G. n.º 9.467.988-5 C.P.F. n.º 072.084.909-88, com titulo profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 140984/D e Registro no Crea-SC sob o nº168098-9, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 04 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 03 horas diárias (15 semanais), sendo estas das 13:00h as 16:00h de segunda a sexta-feira;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 06 salários mínimos mensais, correspondentes a RS 7920,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó-SC;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

____Chapecó___._01__de__Junho____ de _2023_.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO INVERNIZZI
Data: 04/10/2023 18:52:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 04/10/2023 18:55:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC

TABELIONATO DE NOTAS
OBS: Ato de Reconhecimento ou Autenticação no verso.

BORMANN

Contratante

Contratado

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Pinhalzinho/SC
Elony Lourdes Kehl
Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
ELONY LOURDES KEHL – Oficial
Avenida Brasília nº 1203 | Centro | CEP: 89870-000
Tel./WhatsApp: (49) 3366-1048 | E-mail: notario@cartoriopzo.com.br

REC. N.º 869606 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de (1)THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Pinhalzinho/SC, 2[illegible] de junho de 2023

GUILHERME SILVEIRA PAIM - Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 4,23 FRJ R$ 0,98 ISS R$ 0,13 -- Total R$5,32
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GUV24634-56M4
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina
distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
Rua Arvelino Dias (Rodovia SC 480, Km 09), s/n, interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó - SC, 89816-102 - (49) 3328-5548 - escrivaniamb@hotmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
MARCELO INVERNIZZI (GUA43709-JKQ9) **********

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 4,23 | ISS R$ 0,17 | FRJ R$ 0,98 | Total R$ 5,38 | Recibo Nº 60978.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Chapecó - 09 de junho de 2023
FELIPE DALL AGNESE - Escrevente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 158

VIA ASFALTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Irati-SC

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA , S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

g) Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;

h) Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

i) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

CORDILHEIRA ALTA, 22 de Abril de 2024.

MARCELO INVERNIZZI:08367900901

Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:07:21 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

VIA ASFALTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Ao Município de Irati-SC

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA , S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

A EMPRESA POSSUI MOTONIVELADORA, ROLOS COMPACTADORES TANDEM E PNEUMÁTICOS, CAMINHÃO PIPA, RETROESCAVADEIRA, VIBROACABADORA, CAMINHÕES BASCULANTES, CAMINHÕES DE PINTURA, ESPARGIDOR, ENFIM TODO EQUIPAMENTO E PESSOAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO EM QUESTÃO.

ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL THIAGO FELIPE SOARES DUTRA COMO PODE SER COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANEXO.

CORDILHEIRA ALTA, 22 de Abril de 2024.

MARCELO INVERNIZZI:08367900901

Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:08:17 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 160

VIA ASFALTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

AUTODECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto

Obra: EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021.

Declaramos para os devidos fins da Licitação referente à PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024, que a empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA , S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, tem pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

CORDILHEIRA ALTA, 22 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 22/04/2024 11:38:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA (Resp. Técnico)
CREA-SC 168098-9

MARCELO INVERNIZZI:08367900901

Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:08:39 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

PP

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023154500
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 161

Profissional.: **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**
Registro.....: PR S3 168098-9
C.P.F.....: 072.084.909-88
Data Nasc....: 20/12/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/08/2014 PELO(A)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
CURITIBA - PR

•ART 9018038-1
Empresa.....: VIA ASFALTOS LTDA
Proprietário.: METALURGICA BIASI LTDA
Endereço Obra: RODOVIA BR158 KM 134, RURAL PALMITOS SC S N
Bairro..... INTERIOR
89887 - PALMITOS - SC
Registrada em: 28/10/2023 Baixada em.. 30/10/2023
Período (Previsto) - Início: 02/08/2023 Término.....: 15/09/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9018022-5
Profissional: 168098-9 THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
EXECUCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 3.227,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 968,10 METRO(S) CUBICO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 403,37 TONELADA(S)
SINALIZACAO HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 156,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 20,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 370,00 METRO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 13,00 METRO(S)
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 370,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 370,00 METRO(S)
OS SERVICOS SERAO REALIZADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DO PROPRIETARIO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7230011167 em 31/10/2023, página 1 de 3
CAT nº 2520231545(

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023154500
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 162

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300111167, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023154500
31/10/2023,13:29:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300111167 em 31/10/2023, página 2 de 3
CAT nº 2520231545(vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 163

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VIA ASFALTOS LTDA, CNPJ: 49.539.605/0001-44**, sediada na **COLONIA BACIA S/N, CORDILHEIRA ALTA-SC**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina sob o número **201100-2**, executou para **Metalúrgica Biasi Ltda** inscrita no CNPJ **79.876.660/0001-90**, representada pelo Sr. **Ricardo Biasi** portador do CPF **029.743.199-47**, durante o período compreendido entre **02/08/2023 e 15/09/2023**, a Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização do Acesso a Empresa as Margens da **RODOVIA BR-158 KM 134, RURAL. PALMITOS SC**, cujo às seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se concluídas.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Contratante: **Metalúrgica Biasi Ltda** CNPJ: **79.876.660/0001-90**

Contrato nº01/2023

Responsáveis técnicos pelos serviços executados:
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA / CREA-SC 168098-9
ART nº 25 2023 9018038-1
Período de execução: 02 de Agosto de 2023 à 15 de Setembro de 2023.

Endereço da obra ou serviço técnico: Margens da **RODOVIA BR-158 KM 134, RURAL. PALMITOS SC, CEP 89.887-000**.

Atividades Executadas:

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**DRENAGEM**		
1.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	370,00
1.2	Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01 - tubo PEAD e brita comercial	m	370,00
1.3	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora	m	370,00
1.4	Corpo de BSTC Diâmetro= 0,4 M, Areaia, Brita e Pedra Comerciais	m	13,00
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³	968,10
2.2	Pavimentação Asfáltica	m²	3227,00
2.3	Concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial	ton.	403,37
3	**SINALIZAÇÃO**		
3.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm (Amarela)	m²	78,00
3.2	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm (Branca)	m²	78,00
3.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	m²	20,00

Palmitos-SC 30 de Outubro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO BIASI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ricardo Biasi (Sócio Administrador-Diretor)
CPF 029.743.199-47
Representante Legal

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300111167 em 31/10/2023, página 3 de 3
CAT nº 2520231545
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023155415
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Itá
Fl. 164

Profissional.: **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**
Registro.....: PR S3 168098-9
C.P.F.....: 072.084.909-88
Data Nasc....: 20/12/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/08/2014 PELO(A)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
CURITIBA - PR

•ART 8879685-4
Empresa.....: VIA ASFALTOS LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE ITASC
Endereço Obra: EST ITA 020, LINHA FATIMA, INTERIOR, ITASC S
Bairro..... INTERIOR
89760 - ITA - SC
Registrada em: 23/07/2023 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 25/07/2023 Término.....: 25/10/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300123490, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023155415
08/12/2023,15:56:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300123490 em 08/12/2023, página 1 de 4
CAT nº 2520231554

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023155415
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300123490
CAT nº 2520231554 em 08/12/2023, página 2 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Itá
Fl. 166

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VIA ASFALTOS LTDA, CNPJ: 49.539.605/0001-44,** sediada na **COLONIA BACIA S/N, CORDILHEIRA ALTA-SC**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina sob o número **201100-2**, realiza a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, na estrada ITÁ 020, do km 0 (zero) ao km 2050 (dois mil e cinquenta) localizado na Linha Fátima, interior do município de Itá-SC,** cujo às seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se parcialmente concluídas até a presente data.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ CNPJ: 83.024.240/0001-53
CONTRATO Nº 105/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
- CREA-SC 168098-9
- ART Nº 8879685-4

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25 DE JULHO DE 2023 À 25 DE OUTUBRO DE 2023.
ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO: EST. ITÁ 020, LINHA FÁTIMA, INTERIOR, ITÁ-SC CEP 89760-000.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300123490
CAT nº 2520231554 - 08/12/2023, página 3 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 167

Atividades Executadas:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
1	Pavimentação Asfáltica	m²	14.802,80	10.361,96
2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³	2.270,40	1.589,28
3	Transporte Rodoviário de Carga	t.km	285.888,54	200.121,98
4	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	14.725,80	10.308,06
5	Pintura de ligação	m²	14.802,80	10.361,96
6	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.860,59	1.302,41
7	Caixa coletora	Unid.	4	0
8	Boca de lobo e/ou bueiro	Unid.	16	0
9	Sarjeta	m	2267,56	0

Ita-SC 08 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCIELE DALL BELLO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Franciele Dall Bello
Engenheira Civil - CREA/SC 104932-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300123490
CAT nº 25202315541, em 08/12/2023, página 4 de 4
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.539.605/0001-44 MATRIZ		09/02/2023

NOME EMPRESARIAL
VIA ASFALTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIA ASFALTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COL COLONIA BACIA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.819-000	INTERIOR	CORDILHEIRA ALTA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIAASFALTOS@HOTMAIL.COM	(49) 8824-8813

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **14:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Espelho do cadastro mobiliário

Data: 22/06/2023
Hora: 09:17:09
Usuário: marcospfmm

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 169

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro :	1397	**Nome :**	VIA ASFALTOS LTDA		
Cpf/Cnpj :	49.539.605/0001-44	**RG/Insc. :**		**Porte Empresa :**	MICROEMPRESA
Situação :	Em atividade	**Tipo :**	JURIDICA	**Início Atividades**	09/02/2023
Cód. Prop. :	11721	**Contador :**	-		

Nat. Jurídica : Sociedade Empresária Limitada

Telefone : **E-mail :** **Cód. Imob :**1397

Informação de Endereço

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	COLONIA BACIA	S/N	INTERIOR	89819000	Cordilheira Alta
Correspondência :	COLONIA BACIA	S/N	INTERIOR	89819000	Cordilheira Alta

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Demais Atividades (CNAE):

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4313400 - Obras de terraplenagem
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
1921700 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Atividade Principal (Lista de Serviços):

721 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros

Demais Atividades (Lista de serviços):

1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Sócios

Nome	Situação
MARCELO INVERNIZZI	Ativo

Informações Adicionais

Isento T.A.S.:
Isento T.L.L.:
Isento ISSQN:
Incidência T.A.S.:
Incidência T.L.L.:
Incidência ISSQN:
Zona Tributária: 2

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 170

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:46 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.
Código de controle da certidão: **02A7.08DE.FD2D.7A60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 171

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIA ASFALTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **49.539.605/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140383178645**
Data de emissão:	**15/12/2023 15:35:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/12/2023 15:35:41

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/12/2023

Data: 15/12/2023 15h44min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
2042	12/06/2024

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIA ASFALTOS LTDA CNPJ: 49539605000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11721 - VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: Linha COLONIA BACIA - Bairro INTERIOR - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWS7HRBMTGKT4NP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 15 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173
*

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.539.605/0001-44
Razão Social: VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: - OUTRO LINHA COLONIA BACIA 1 - / - / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040520212395966630

Informação obtida em 18/04/2024 14:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 174
*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.539.605/0001-44
Certidão nº: 19696339/2024
Expedição: 22/03/2024, às 14:12:15
Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.539.605/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 175

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VIA ASFALTOS LTDA
Período da Escrituração:	09/02/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	49.539.605/0001-44
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIA ASFALTOS LTDA
NIRE	42207585533
CNPJ	49.539.605/0001-44
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Diario
Município	CORDILHEIRA ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	952

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIA ASFALTOS LTDA
Natureza do Livro	Diario
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	952
Data de inicio	09/02/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.19.AF.31.A0.E7.19.7A.51.09.23.3C.DE.05.64.8A.C9.10.DF.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 176

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VIA ASFALTOS LTDA
Período da Escrituração:	09/02/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	49.539.605/0001-44
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 1.852.457,08
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.550.525,08
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 1.550.525,08
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 1.550.525,08
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 301.932,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 301.932,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 0,00	R$ 330.740,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (28.808,00)
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 1.852.457,08
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 109.707,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 99.750,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 99.750,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 0,00	R$ 9.956,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 7.529,45
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 0,00	R$ 2.427,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 1.742.749,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 750.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 992.749,57
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 992.749,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.19.AF.31.A0.E7.19.7A.51.09.23.3C.DE.05.64.8A.C9.10.DF.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 177

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VIA ASFALTOS LTDA		
Período da Escrituração:	09/02/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	49.539.605/0001-44
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 1.709.636,09
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 486.685,71
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 1.222.950,38
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ 0,00	R$ (407.469,66)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (241.605,66)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (165.864,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (309.416,86)
(-) COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (32.661,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (32.661,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (98.401,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (98.401,23)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (149.546,63)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ 0,00	R$ (149.546,63)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (28.808,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (28.808,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 992.749,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.19.AF.31.A0.E7.19.7A.51.09.23.3C.DE.05.64.8A.C9.10.DF.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 178

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42207585533	49.539.605/0001-44	
NOME EMPRESARIAL		
VIA ASFALTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	09/02/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
22.19.AF.31.A0.E7.19.7A.51.09.23.3C.DE.05.64.8A.C9.10.DF.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	73260282904	JUNIOR ANTONIO BARATTO:73260282904	780111749707518162 8	10/08/2023 a 09/08/2024	Sim
Contador	89478185934	MARCELO BARATTO:89478185934	780111749716157513 8	15/08/2023 a 14/08/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	89478185934	MARCELO BARATTO:89478185934	780111749716157513 8	15/08/2023 a 14/08/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

22.19.AF.31.A0.E7.19.7A.51.09.23.3C.
DE.05.64.8A.C9.10.DF.69-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 10:19:59

47.A9.3C.81.2B.F7.38.34
38.99.8A.50.76.74.A0.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota Explicativa N°. 01 - Contexto:

VIA ASFALTO LTDA, é uma sociedade empresarial limitada, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó-SC., sito a Colonia Bacia s/n, CEP 89819-000, interior, foi constituída em 09/02/2023.

Nota Explicativa N°. 2 - Ações Praticadas:

A Empresa está inserida nos segmentos de Construçao de rodovias e ferrovias, Fabricaçao de produtos do refino de petroleo, extraçao e britamento de pedras e outros materiais para construçao e beneficiamneto associado.

Nota Explicativa N°. 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As Demontrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, estão sendo apresentadas em Reais e foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil - Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC n°. 1.418/12.

Sistema de Tributação: pelo lucro simples nacional.

Nota Explicativa N°. 04 - Principais Práticas Contábeis Aplicadas:

a) Caixa e Equivalente a Caixa

Caixa e Equivalente a Caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a receber

Os valores a receber estão registrados e mantidos nas demonstrações contábeis pelo valor nominal.

c) Estoque

Os Estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, incluindo despesas de frete, não superando os valores de mercado. As provisões para estoque de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

d) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

e) Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens.

f) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota Explicativa N°. 05 - Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e sua distribuição entre os sócios fica assim identificada:

Marcelo Invernizzi o total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 180

Nota Explicativa N°. 06 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é composto pelo Ativo e o Passivo, totalizou em R$ 838.086,28 e deu um lucro conforme a DRE de R$ 70.938,77 apresentado como positivo - lucro do Exercício.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 182

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VIA ASFALTOS LTDA		
Período da Escrituração:	09/02/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	49.539.605/0001-44
Data de Emissão:	02/04/2024 10:22:59	Competência:	12/2023

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.01.001.5	Caixa			R$ 872.781,63	D	R$ 1.024.019,45	R$ 346.276,00	R$ 677.743,45	D	R$ 1.550.525,08	D
1.1.04.015.314	Adiantamentos de 13º Salário			R$ 3.665,82	D	R$ 0,00	R$ 3.665,82	R$ 3.665,82	C	R$ 0,00	D
1.2.05.003.1081	Ferramentas			R$ 15.690,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 15.690,00	D
1.2.05.003.1083	Maquinas, Aparelhos e Equipamentos			R$ 289.360,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 289.360,00	D
1.2.05.003.1087	Móveis e Utensílios			R$ 25.690,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 25.690,00	D
1.2.05.007.1140	(-) Deprec. Ferramentas			R$ 0,00	D	R$ 0,00	R$ 2.658,00	R$ 2.658,00	C	R$ 2.658,00	C
1.2.05.007.1147	(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos			R$ 0,00	D	R$ 0,00	R$ 22.685,00	R$ 22.685,00	C	R$ 22.685,00	C
.05.007.1151	(-) Deprec. Móveis e Utensílios			R$ 0,00	D	R$ 0,00	R$ 3.465,00	R$ 3.465,00	C	R$ 3.465,00	C
2.1.05.001.1544	IRRF sobre Trabalho Assalariado			R$ 60,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 60,00	C
2.1.05.001.1550	Simples Nacional a Recolher			R$ 0,00	C	R$ 49.856,00	R$ 149.546,63	R$ 99.690,63	C	R$ 99.690,63	C
2.1.07.001.1634	Salários e Ordenados a Pagar			R$ 73.210,87	C	R$ 71.652,00	R$ 4.579,02	R$ 67.072,98	D	R$ 6.137,89	C
2.1.07.001.1635	Pró Labore a Pagar			R$ 8.191,56	C	R$ 6.800,00	R$ 0,00	R$ 6.800,00	D	R$ 1.391,56	C
2.1.07.001.1688	13° Salário a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 8.934,00	R$ 8.934,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
2.1.07.003.1659	INSS a Recolher			R$ 7.346,53	C	R$ 6.546,00	R$ 689,16	R$ 5.856,84	D	R$ 1.489,69	C
2.1.07.003.1660	FGTS a Recolher			R$ 6.392,32	C	R$ 5.876,00	R$ 421,42	R$ 5.454,58	D	R$ 937,74	C
2.1.07.003.1661	Contribuição Sindical a Recolher			R$ 300,00	C	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 300,00	D	R$ 0,00	C
2.1.07.003.1690	FGTS sobre 13° Salário a Pagar			R$ 293,23	D	R$ 421,42	R$ 714,65	R$ 293,23	C	R$ 0,00	C
2.4.01.001.2348	Capital Social			R$ 750.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 750.000,00	C
2.4.13.002.2538	Lucros do Exercício			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 992.749,57	R$ 992.749,57	C	R$ 992.749,57	C
4.1.01.003.001.2654	Vendas de Mercadorias a Vista			R$ 486.685,71	C	R$ 486.685,71	R$ 0,00	R$ 486.685,71	D	R$ 0,00	C
4.1.01.005.001.2702	Prestação de Serviços a Vista			R$ 208.579,58	C	R$ 1.222.950,38	R$ 1.014.370,80	R$ 208.579,58	D	R$ 0,00	C
5.2.01.001.3034	Compras de Mercadorias a Vista			R$ 241.605,66	D	R$ 0,00	R$ 241.605,66	R$ 241.605,66	C	R$ 0,00	D
5.5.01.003.3956	Material de Expediente			R$ 0,00	D	R$ 165.864,00	R$ 165.864,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
5.7.01.001.4014	Salários e Ordenados			R$ 0,00	D	R$ 22.658,00	R$ 22.658,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
.01.001.4213	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 138,00	D	R$ 9.865,00	R$ 10.003,00	R$ 138,00	C	R$ 0,00	D
5.7.03.001.4328	Salários e Ordenados			R$ 76.239,14	D	R$ 0,00	R$ 76.239,14	R$ 76.239,14	C	R$ 0,00	D
5.7.03.001.4329	Pró Labore			R$ 9.204,00	D	R$ 6.859,00	R$ 16.063,00	R$ 9.204,00	C	R$ 0,00	D
5.7.03.001.4335	FGTS			R$ 6.099,09	D	R$ 0,00	R$ 6.099,09	R$ 6.099,09	C	R$ 0,00	D
5.7.06.001.4222	Depreciações			R$ 0,00	D	R$ 28.808,00	R$ 28.808,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
5.7.09.001.4656	Impostos Federais			R$ 0,00	D	R$ 149.546,63	R$ 149.546,63	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
7.1.01.4855	Encerramento do Exercício			R$ 0,00	C	R$ 1.709.636,09	R$ 1.709.636,09	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 182

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2094988
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VIA ASFALTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 49.539.605
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CORDILHEIRA ALTA
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 14:51 de 18/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 183

VIA ASFALTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Município de Irati-SC

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA , S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

Prefeitura Municipal de Ipê
Fl. 184

VIA ASFALTOS

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

CORDILHEIRA ALTA, 22 de Abril de 2024.

MARCELO INVERNIZZI:08367900901

Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:07:58 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 185

VIA ASFALTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO LC 123/2006

Ao Município de Irati-SC

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA , S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

CORDILHEIRA ALTA, 22 de Abril de 2024.

MARCELO INVERNIZZI:08367900901

Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.22 11:07:03 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

Prefeitura Municipal de Itatiba
Fl. 186

G3321913554586441
19/04/2024 14:04:32

Debitado

Nome	VIA ASFALTOS LTDA
Agência	3542-4
Conta corrente	39030-5

Creditado

Nome	PMI CAUCAO ASF R SAO JORG
Agência	1393-5
Conta corrente	38878-5
Valor	3.331,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JG970795 MARCELO INVERNIZZI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 4/2024 - CC
	Processo Administrativo: 48/2024 Processo de Licitação: 48/2024 Data do Processo: 08/04/2024
	Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 187

Prefeitura Municipal de Irati
Fl.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME LEI 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Abril de 2024, às 09:09 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 48/2024, Licitação nº. 4/2024 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VIA ASFALTOS LTDA (2123).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE, CONSTATA-SE SUA HABILITAÇÃO. PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 23 de Abril de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO INVERNIZZI - - Representante

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARIA

PARECER JURÍDICO FINAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 188

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

PROCESSO Nº 048/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 004/2024.

OBJETO – Empreitada global pavimentação para execução de drenagem pluvial, compactação de subleito, base e sub-base e pavimentação com CBUQ em parte da Rua São Jorge, no perímetro urbano do município de Irati/SC, com extensão de 1.712,00m², conforme projeto, memorial, planilhas, ART e Estudo Técnico Preliminar, anexos e requisitos do edital, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 54, § 1º, c/c o inciso I do parágrafo único, art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios, no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de Circulação Regional, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 10 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso II, "a", da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de menor preço.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de uma empresa apenas para participar do certame.

Consigno, desde já, que a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 189

Após análise da proposta de preço da empresa habilitada, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município com base na tabela Sicro (base de preços DNIT) e tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal), e a proposta apresenta pela empresa vencedora participante do certame encontra-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Em seguida foi comparado a proposta, orçamento e cronograma físico-financeiro da empresa participante e os elaborados pela Administração, verificou-se que há compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, obedecendo os valores máximos fixados, tendo a empresa ofertado o mesmo valor orçado pelo Município licitante, o qual se amoldou aos parâmetros financeiros do presente processo, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Administração Municipal e exequível.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora de acordo com no edital, o que foi certificado na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação.

A única empresa participante renunciou ao prazo para recurso, sendo encerrado, portanto, a sessão.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que aparentemente foi atendido, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo foi devidamente adjudicado e está apto a ser homologado na forma da lei.

O resultado do vencedor e o valor total deverão ser publicados na impressa oficial do Município e anexado ao processo.

Por fim, o contrato assinado deverá ser publicado em até 20 (vinte) dias úteis, como condição de sua validade, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 25 de abril de 2024.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 190
*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2024
b) Licitação Nr.: 4/2024-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 26/04/2024
e) Data da Adjudicação: 26/04/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VIA ASFALTOS LTDA (2123)					
1 EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL - Marca: VIA ASFALTOS	UN	1,00	0,0000	333.032,69	333.032,69

Total do Fornecedor: **333.032,69**

Total Geral: **333.032,69**

Irati, 26 de Abril de 2024.

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.026.4.4.90.00.00.00.00.00 (143), 1.026.4.4.90.00.00.00.00.00 (203)

Irati, 26 de Abril de 2024.

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 4/2024 - CC Processo Administrativo: 48/2024 Processo de Licitação: 48/2024 Data do Processo: 08/04/2024 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2024
b) Licitação Nr.: 4/2024-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 26/04/2024
e) Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VIA ASFALTOS LTDA (2123)						
1	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI - SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL - Marca: VIA ASFALTOS	UN	1,00	0,0000	333.032,69	333.032,69
				Total do Fornecedor:		**333.032,69**
				Total Geral:		**333.032,69**

Irati, 26 de Abril de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 179
26/04/2024
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro:	0EDA057A8A6BBD4644710589C9C371CA3CF488E9	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	26/04/2024 08:25
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
CC4/2024	26/04/2024	23/04/2024	1

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 183
30/04/2024
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA VIA ASFALTOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021,LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 004/2024 EDEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, IRATI/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. NEURI MEURER, portador do CNPJ/CPF nº 460.339.639-20, e do outro lado a empresa VIA ASFALTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 49.539.605/0001-44 com sede em Colônia Bacia, s/n – Cordilheira Alta-SC, neste ato representada por seu Diretor, Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador do CPF nº 083.679.009-01, Residente e domiciliado neste na Rua Itajai, Nº492, letra e, bairro Belvedere, Município de Chapecó/SC, CEP: 898104-45, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 048/2024, Concorrência Presencial Tradicional nº 004/2024, homologado em 26/04/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto deste contrato é **EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 048/2024, Concorrência Presencial Tradicional nº 004/2024, homologado em 26/04/2024, e à proposta vencedora VIA ASFALTOS LTDA, conformedescrito abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E	333.032,69	333.032,69

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 195

			PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL		
TOTAL					R$ 333.032, 69

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumese aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R$ 333.032,69 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços estipulados neste contrato se constituem na única remuneração devida e já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.3. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

nota, conforme medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município(a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

6.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório n. 048/2024 – Concorrência n. 004/2024
- Contrato Administrativo:081/2024
- Dados bancários da CONTRATADA.

6.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93):
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a)Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b)Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

6.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/ 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A vigência do contrato será de **30/04/2024 á 28/08/2024**.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

7.1.1. Os prazos do contrato e da execução do objeto deverão obedecer ao cronograma global do projeto anexo, ou seja, será de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo o cronograma físico-financeiro, a contar da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar e entregar ao Setor de Engenharia do Município, quando do recebimento da ordem de serviço, ART/RRT de execução da obra, conforme orientação exposta no orçamento e memorial descritivo.

7.1.3.A empresa vencedora deverá no recebimento da ordem de serviço, requerer junto ao setor competente do Município de IRATI/SC, o alvará de construção, bem como no final da obra, solicitar o habite-se.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DO RECURSO

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras
Unidade: 2 – Departamento de Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
203/2024 – 08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, **na assinatura do contrato**, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de **5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora** (Lei Federal n. 14.133/21, art. 98).

10.2. O licitante vencedor que não solicitou a devolução da garantia de habilitação, poderá complementar a garantia contratual totalizando os 5% do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 198

valor do contrato.

10.3.A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto ao BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 38878-5 Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

10.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 14.133/21, art. 100).

10.4.1.O CONTRATADO deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na Prefeitura Municipal de IRATI/SC.

10.5. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 14.133/21.

10.5.1. A garantia poderá ser apropriada pelo CONTRATANTE, quando por culpa do CONTRATADO e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do Contratado:

a. Agir de modo idôneo.

b. Cumprir todos os termos do edital.

c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.

e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.

f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, durante toda a exescução da obra, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme item 15.4, sub item IV, alinea b).

g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.

i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.

k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.

l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

m. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

n. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

o. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Ficam designados: a Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 200

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa

d) Que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

e) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;

f) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

g) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

h) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

i) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

j) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 201

contratualmente
imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
c) Execução da garantia contratual para:
i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 202

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD),

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 203

às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 204

especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.9. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 205

venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I -Página do Município de IRATI/SC (www.irati.sc.gov.br);
II -Diário Oficial dos Municípios – DOM
III –Diario Oficial do Estado - DOE

IRATI/SC, 29 de ABRIL de 2024.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 206

NEURI MEURER:46033963920
Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.29 15:18:09 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Assinado de forma digital por MARCELO INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2024.04.29 16:17:21 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI
CONTRATADO

Testemunhas:

MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914
Dados: 2024.04.29 15:18:52 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 29/04/2024 15:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 207

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro:	5D02B6E83E69266D193B501A1CA64E05D8C82918	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	02/05/2024 14:27
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C ↑ C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
081/2024		CC4/2024	EMPREITADA GLOBAL	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	49.539.605/0... 44	VIA ASFALTOS LTDA	29/04/2024	28/08/2024	333.032,69

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 **9320600-8**

Substituição de ART 9320561-0

Individual

Prefeitura Municipal de Irati FL. 208

1. Responsável Técnico

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1713524724

Registro: 168098-9-SC

Empresa Contratada: VIA ASFALTOS LTDA

Registro: 201100-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI-SC

CPF/CNPJ: 83.021.865/0001-61

Endereço: Rua Duque de Caxias

Nº: 165

Complemento:

Cidade: IRATI

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89856-000

Valor: R$ 333.032,69

Contrato: 081/2024 Celebrado em: 29/04/2024 Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE IRATI

CPF/CNPJ: 83.021.865/0001-61

Endereço: rua são jorge

Nº: SN

Complemento:

Cidade: IRATI

Bairro: centro

UF: SC

CEP: 89856-000

Data de Início: 03/06/2024 Previsão de Término: 03/12/2024 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infra-estrutura

Código:

4. Atividade Técnica

Execução **Drenagem**	Dimensão do Trabalho:	289,00	Metro(s)
Execução **Boca de lobo e/ou bueiro**	Dimensão do Trabalho:	13,00	Unidade(s)
Execução **Base e/ou sub base**	Dimensão do Trabalho:	500,76	Metro(s) Cúbico(s)
Execução **Imprimação**	Dimensão do Trabalho:	1.926,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Pintura de ligação**	Dimensão do Trabalho:	1.712,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Pavimentação Asfáltica**	Dimensão do Trabalho:	1.712,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Sinalização Horizontal**	Dimensão do Trabalho:	43,80	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Sinalização Vertical**	Dimensão do Trabalho:	5.00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M².

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 06/06/2024: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 262,55 | Data Vencimento: 17/06/2024 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CORDILHEIRA ALTA - SC, 06 de Junho de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 21/06/2024 13:17:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
072.084.909-88

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra	Nome da obra	Data do cadastramento	Origem do cadastramento
90.019.48412/79	VIA ASFALTOS LTDA	06/06/2024 15:50	e-CAC

Tipo Zona	ART	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário
Zona Urbana	9320600-8			

Data do início da obra
03/06/2024

CNAE
4211101 Construção de rodovias e ferrovias
4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	03/06/2024

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	IRATI	SC	89.856-000

Bairro	Logradouro	Número
CENTRO	RUA rua são jorge	sn

Observações
EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI Â– SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M².

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
VIA ASFALTOS LTDA	49.539.605/0001-44	Construtora

Data de início da responsabilidade
03/06/2024

Data de término da responsabilidade

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
83.021.865/0001-61	MUNICIPIO DE QUILOMBO

Obra por Contrato

Unidade de Medida	Medida	Número do Contrato	Valor do Contrato
Outra	1.712,00	081/2024	R$ 333.032,69

	MUNICÍPIO:	IRATI	Nº da Medição	1	Planilha de Medição
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO JORGE			
PLANILHA DE MEDIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA:	VIA ASFALTOS LTDA - CNPJ 49.539.605/0001-44			

Observações:

ART DE EXECUÇÃO Nº 9320600-8 - ENG. THIAGO FELIPE SOARES DUTRA - CONTRATO 81/2024 - DOCUMENTOS COMPONENTES DA MEDIÇÃO: PLANILHA QUANTITATIVA E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA INÍCIO DA OBRA:	30/04/2024	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 DIAS	Número medições	1	Período da Medição	30/04/2024 A 24/06/2024
FONTE DE RECURSOS:		VALOR CONTRATO			% no Contrato	Medição Atual (R$)	
TOTAL DA OBRA:		R$		333.032,69	1,90%	R$	6.313,98

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO				EXECUTADO								
						NO PERÍODO			ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES			ACUMULADO TOTAL		
		UNID.	QUANT.	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	R$ 2,50	R$ 250,00	R$ 625,00	2,50	100%	R$ 625,00			R$ -	2,50	100,00%	R$ 625,00
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	R$ 1.712,00	R$ 0,47	R$ 804,64	1.712,00	100%	R$ 804,64			R$ -	1.712,00	100,00%	R$ 804,64
					R$ -									
2.0	DRENAGEM				R$ -									
2.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1,COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	R$ 289,00	R$ -	R$ -									
2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRODE 400MM,JUNTA RÍGIDA,INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVELDE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	R$ 289,00	R$ 50,97	R$ 14.730,33									
2.3	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLOMACIÇO1,13X1,13X1,45,C/GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 40CM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	R$ 13,00	R$ 1.239,30	R$ 16.110,90									
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	R$ 310,50	R$ 24,52	R$ 7.613,46									
					R$ -									
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ				R$ -		#DIV/0!				R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	R$ 1.926,00	R$ 3,17	R$ 6.105,42	1.540,80	80%	R$ 4.884,34			R$ -	1.540,80	80,00%	R$ 4.884,34
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CARGA E TRANSPORTE.	M3	R$ 327,42	R$ 29,21	R$ 9.563,94		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESSURA DE 9CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	R$ 173,34	R$ 231,08	R$ 40.055,41									
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	R$ 15.022,80	R$ 3,05	R$ 45.819,54		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) DMT UTILIZADO 30KM	M3xKM	R$ 15.022,80	R$ 1,21	R$ 18.177,59		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	R$ 1.926,00	R$ 11,31	R$ 21.783,06		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	R$ 1.712,00	R$ 4,20	R$ 7.190,40		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM 4,0CM DE ESPESSURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	R$ 68,48	R$ 1.925,55	R$ 131.861,66		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	R$ 2.054,40	R$ 3,05	R$ 6.265,92		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) DMT UTILIZADO 30KM	M3xKM	R$ 2.054,40	R$ 1,21	R$ 2.485,82		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
					R$ -		#DIV/0!				R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
4.0	SINALIZAÇÃO						#DIV/0!				R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
4.1	PINTURA MANUAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E= 30CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	R$ 43,80	R$ 28,91	R$ 1.266,26		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R-19 " VELOCIDADE MAXIMA", D= 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D= 50MM E H= 2,5M)	UND	R$ 2,00	R$ 397,88	R$ 795,76		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
4.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-32b, PARA FAIXA DE PEDESTRES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	R$ 2,00	R$ 397,88	R$ 795,76		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	UND	R$ 1,00	R$ 433,98	R$ 433,98		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 210

5.0	SERVIÇOS FINAIS						#DIV/0!				R$ -	-	#DIV/0!	R$	-
3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	R$ 1.712,00	R$ 0,32	R$ 547,84		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$	-
TOTAL GERAL DA OBRA:					R$ 333.032,69			R$ 6.313,98			R$ -			R$	6.313,98

Local: IRATI, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Atesto que os serviços foram executados conforme projetos aprovados	Atesto que os serviços foram executados e aceitos	Medição aprovada para liberação
Empresa Contratada	ENG. FABIANA GRANDO CREA/SC 125595-6 Mat. 14200/01 Responsável Técnico pela Fiscalização	Prefeito de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 211

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 212

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA MEDIÇÃO 01

CONTRATANTE: Município de Irati

CONTRATADO: VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ 49.539.605/0001-44

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUA SÃO JORGE

AUTOR DO PROJETO: AM NOROESTE

IMAGENS:



Prefeitura Municipal de Irati
213





Irati, 24 DE JUNHO de 2024.

Eng. Fabiana Grando
CREA/SC 125595-6

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 214

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 1 **DATA** 11/06/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 2 **DATA** 12/06/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1					2

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
215

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 3 **DATA** 13/06/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTES/ ATERROS	REGULA	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
X	X				

CORTES, ATERROS E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

MOTONOVELADORA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR
X	X				

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	2				

FOLHA : 4 **DATA** 14/06/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTES/ ATERROS	REGULA	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
X	X				

ESCAVAÇÕES, CORTES E ATERROS (A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL)

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

MOTONOVELADORA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR
X	X				

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	2				

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 216

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 5 **DATA** 15/06/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 6 **DATA** 16/06/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 217

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 7 **DATA** 17/06/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTES/ ATERROS	REGULA	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

MOTONOVELADORA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 8 **DATA** 18/06/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 218

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 9 **DATA** 19/06/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTES/ ATERROS	REGULA	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
X	X				

CORTES, ATERROS E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

MOTONOVELADORA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR
X	X				

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	2				

FOLHA : 10 **DATA** 20/06/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTES/ ATERROS	REGULA	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
X	X				

ESCAVAÇÕES, CORTES E ATERROS (A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL)

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

MOTONOVELADORA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR
X	X				

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	2				

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 21/06/2024 15:49:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engª Thiago F. S. Dutra
Resp. Técnico Empresa
CREA SC - 168098-9

Fabiana Grando
Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC
CREA PR 125595-6

Marcelo Invernizzi
Responsável Legal
CPF 083.679.009-01

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

RELATÓRIO PLUVIOMÉTRICO ANTERIOR AO INÍCIO DA OBRA

Contrato: **CONTRATO: 081/2024**
Tomador: **MUNICÍPIO DE IRATI-SC**
Obra: **EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²**

Medição: **1ª**
Mês: **Abril/2024**
Período: **01/04/2024 a 30/04/2024**

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter
Manhã	C	C	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	C	C	C	C	B	B	B	B	B	B	C	C	C	C	B	B	B	B
Tarde	C	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	C	C	C	B	B	B	B	B	B	B	C	C	C	B	B	B	B	B
Noite	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

CONVENÇÃO:

LEGENDA	TEMPO
"B"	TEMPO BOM
"C"	CHUVA
"I"	IMPRATICÁVEL

RESUMO:

PERÍODO	B	C	I
MANHÃ	20	10	0
TARDE	23	7	0
NOITE	0	0	30

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 21/06/2024 15:49:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cordilheira Alta 21 de Junho de 2024

Engª Thiago F. S. Dutra
Resp. Técnico Empresa

Fabiana Grando
Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 219

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

RELATÓRIO PLUVIOMÉTRICO ANTERIOR AO INÍCIO DA OBRA

Contrato: **CONTRATO: 081/2024**
Tomador: **MUNICÍPIO DE IRATI-SC**
Obra: **EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²**

Medição: **1ª**
Mês: **Junho/2024**
Período: **01/06/2024 a 30/06/2024**

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom
Manhã	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B																				
Tarde	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B																				
Noite	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I																				

CONVENÇÃO:

LEGENDA	TEMPO
"B"	TEMPO BOM
"C"	CHUVA
"I"	IMPRATICÁVEL

RESUMO:

PERÍODO	B	C	I
MANHÃ	10	0	0
TARDE	10	0	0
NOITE	0	0	10

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 21/06/2024 15:49:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cordilheira Alta 21 de Junho de 2024

Engª Thiago F. S. Dutra
Resp. Técnico Empresa

Fabiana Grando
Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 220

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

RELATÓRIO PLUVIOMÉTRICO ANTERIOR AO INÍCIO DA OBRA

Contrato: **CONTRATO: 081/2024**
Tomador: **MUNICÍPIO DE IRATI-SC**
Obra: **EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²**

Medição: **1ª**
Mês: **Maio/2024**
Período: **01/05/2024 a 31/05/2024**

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex
Manhã	B	C	C	C	B	B	B	B	B	B	B	B	C	C	B	B	C	B	B	B	B	B	B	C	B	B	C	B	B	B	B
Tarde	B	C	C	B	B	B	B	B	B	B	B	B	C	B	B	B	C	B	B	B	B	B	B	C	B	B	C	B	B	B	B
Noite	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

CONVENÇÃO:

LEGENDA	TEMPO
"B"	TEMPO BOM
"C"	CHUVA
"I"	IMPRATICÁVEL

RESUMO:

PERÍODO	B	C	I
MANHÃ	23	8	0
TARDE	25	6	0
NOITE	0	0	31

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 21/06/2024 15:49:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cordilheira Alta 21 de Junho de 2024

Engª Thiago F. S. Dutra
Resp. Técnico Empresa

Fabiana Grando
Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 221

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 222

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:17 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2024.
Código de controle da certidão: **76B6.D39B.564B.750E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 223

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.539.605/0001-44
Certidão nº: 19696339/2024
Expedição: 22/03/2024, às 14:12:15
Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.539.605/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 224

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2279914
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VIA ASFALTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 49.539.605
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CORDILHEIRA ALTA
Endereço da sede : COL COLONIA BACIA S/N

Certidão emitida às 12:33 de 23/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcelo Invernizzi - CPF: ***.679.009-** gov.br Ouro

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 225

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.539.605/0001-44
Razão Social: VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: - OUTRO LINHA COLONIA BACIA 1 - / - / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060203596064215913

Informação obtida em 10/06/2024 15:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Itá
Fl. 226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIA ASFALTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **49.539.605/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140084535793**
Data de emissão:	**16/03/2024 10:59:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/06/2024 14:27:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/06/2024

Prefeitura Municipal de Iraty
227
Data: 10/06/2024 14h29min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
886	07/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIA ASFALTOS LTDA CNPJ: 49539605000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11721 - VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: Linha COLONIA BACIA - Bairro INTERIOR - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWKN2Q6FQXPWTTF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 10 de Junho de 2024

PLANILHA DE MEDIÇÃO	MUNICÍPIO:	IRATI	Nº da Medição: 2 — Planilha de Medição
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO JORGE	
	EMPRESA EXECUTORA:	VIA ASFALTOS LTDA - CNPJ 49.539.605/0001-44	

Observações:

ART DE EXECUÇÃO Nº 9320600-8 - ENG. THIAGO FELIPE SOARES DUTRA - CONTRATO 81/2024 - DOCUMENTOS COMPONENTES DA MEDIÇÃO: PLANILHA QUANTITATIVA E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA INÍCIO DA OBRA:	30/04/2024	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 DIAS	Número medições	2	Período da Medição	24/06/2024 a 24/07/2024	
FONTE DE RECURSOS:		VALOR CONTRATO			% no Contrato	Medição Atual (R$)		
TOTAL DA OBRA:		R$		333.032,69	41,20%	R$		137.220,42

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO				EXECUTADO								
						NO PERÍODO			ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES			ACUMULADO TOTAL		
		UNID.	QUANT.	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	R$ 250,00	R$ 625,00		0%	R$ -	2,50		R$ 625,00	2,50	100,00%	R$ 625,00
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1712,00	R$ 0,47	R$ 804,64		0%	R$ -	1.712,00		R$ 804,64	1.712,00	100,00%	R$ 804,64
					R$ -		#DIV/0!							
2.0	DRENAGEM				R$ -		#DIV/0!							
2.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1,COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	289,00	R$ -	R$ -		0%	R$ -						
2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRODE 400MM,JUNTA RÍGIDA,INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVELDE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	289,00	R$ 50,97	R$ 14.730,33	170,00	59%	R$ 8.664,90						
2.3	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLOMACIÇO1,13X1,13X1,45,C/GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 40CM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	13,00	R$ 1.239,30	R$ 16.110,90	3,00	23%	R$ 3.717,90						
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	310,50	R$ 24,52	R$ 7.613,46	71,65	23%	R$ 1.756,95						
					R$ -		#DIV/0!							
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ				R$ -		#DIV/0!		-		R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	1926,00	R$ 3,17	R$ 6.105,42	385,20	20%	R$ 1.221,08	1.540,80		R$ 4.884,34	1.926,00	100,00%	R$ 6.105,42
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CARGA E TRANSPORTE.	M3	327,42	R$ 29,21	R$ 9.563,94	294,68	90%	R$ 8.607,54	-		R$ -	294,68	90,00%	R$ 8.607,54
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESSURA DE 9CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	173,34	R$ 231,08	R$ 40.055,41	156,01	90%	R$ 36.049,87						
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	15022,80	R$ 3,05	R$ 45.819,54	13.520,52	90%	R$ 41.237,59			R$ -	13.520,52	90,00%	R$ 41.237,59
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) DMT UTILIZADO 30KM	M3xKM	15022,80	R$ 1,21	R$ 18.177,59	13.520,52	90%	R$ 16.359,83			R$ -	13.520,52	90,00%	R$ 16.359,83
3.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M2	1926,00	R$ 11,31	R$ 21.783,06	1.733,40	90%	R$ 19.604,75			R$ -	1.733,40	90,00%	R$ 19.604,75
3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	1712,00	R$ 4,20	R$ 7.190,40		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM 4,0CM DE ESPESSURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	68,48	R$ 1.925,55	R$ 131.861,66		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	2054,40	R$ 3,05	R$ 6.265,92		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) DMT UTILIZADO 30KM	M3xKM	2054,40	R$ 1,21	R$ 2.485,82		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
					R$ -		#DIV/0!				R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
4.0	SINALIZAÇÃO						#DIV/0!				R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
4.1	PINTURA MANUAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E= 30CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	43,80	R$ 28,91	R$ 1.266,26		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R-19 " VELOCIDADE MAXIMA", D= 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D= 50MM E H= 2,5M)	UND	2,00	R$ 397,88	R$ 795,76		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -
4.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-32b, PARA FAIXA DE PEDESTRES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	2,00	R$ 397,88	R$ 795,76		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -

Prefeitura Municipal de Irati

4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	UND	1,00	R$ 433,98	R$ 433,98		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -	
5.0	SERVIÇOS FINAIS						#DIV/0!				R$ -	-	#DIV/0!	R$ -	
3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1712,00	R$ 0,32	R$ 547,84		0%	R$ -			R$ -	-	0,00%	R$ -	
TOTAL GERAL DA OBRA:					R$ 333.032,69			R$ 137.220,42			R$ 6.313,98			R$ 93.344,77	

Local: IRATI, quarta-feira, 24 de julho de 2024

Atesto que os serviços foram executados conforme projetos aprovados	Atesto que os serviços foram executados e aceitos	Medição aprovada para liberação
	ENG. FABIANA GRANDO CREA/SC 125595-6 Mat. 14200/01	
Empresa Contratada	Responsável Técnico pela Fiscalização	Prefeito de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 429

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 230

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA MEDIÇÃO 02

CONTRATANTE: Município de Irati

CONTRATADO: VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ 49.539.605/0001-44

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUA SÃO JORGE

AUTOR DO PROJETO: AM NOROESTE

IMAGENS:



Prefeitura Municipal de Iraty
231





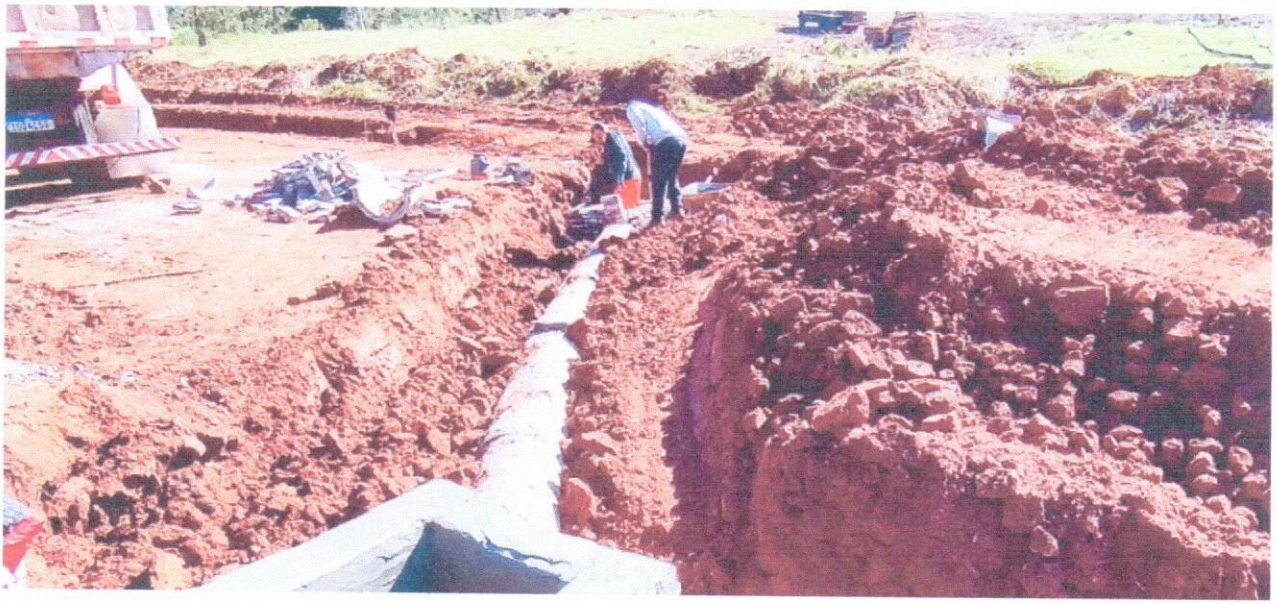
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 232





Prefeitura Municipal de Irati
FL. 133





Irati, 24 DE JULHO de 2024.

Eng. Fabiana Grando
CREA/SC 125595-6

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 234

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 11 **DATA** 21/06/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 12 **DATA** 22/06/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL- SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44
Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 13 **DATA** 23/06/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL- SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 14 **DATA** 24/06/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 236

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 15 — **DATA 25/06/2024**

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES
		X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 16 — **DATA 26/06/2024**

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES
		X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 227

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.905/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 17 **DATA 27/06/2024**

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES
X					

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

TERRENO MOLHADO - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 18 **DATA 28/06/2024**

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES
X					

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

TERRENO MOLHADO - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 128

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 19 **DATA** 29/06/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 20 **DATA** 30/06/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.505/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 58 **DATA** 01/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

FOLHA : 59 **DATA** 02/07/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 240

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 60 **DATA** 03/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

FOLHA : 61 **DATA** 04/07/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 62 **DATA** 05/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 63 **DATA** 06/07/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 64 **DATA** 07/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 65 **DATA** 08/07/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 66 **DATA** 09/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 67 **DATA** 10/07/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 1 **DATA** 11/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 2 **DATA** 12/07/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1					2

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 318

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.538.605/0001-44
Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 3 **DATA** 13/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTES/ ATERROS	REGULA	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

MOTONOVELADORA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 4 **DATA** 14/07/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTES/ ATERROS	REGULA	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

MOTONOVELADORA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 246

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 5 **DATA** 15/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

FOLHA : 6 **DATA** 16/07/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 7 **DATA** 17/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES
X					

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

FOLHA : 8 **DATA** 18/07/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES
X					

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 248

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 9 **DATA** 19/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X	X		

EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

FOLHA : 10 **DATA** 20/07/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTES/ ATERROS	REGULA	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

MOTONOVELADORA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 249

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 11 **DATA** 21/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 12 **DATA** 22/07/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
		X			

EXECUÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR
		X	X	X	

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	3	1			3

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 250

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.505/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 13 **DATA** 23/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES
X					

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
					X

IMPRIMAÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR
					X

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	1		1		

FOLHA : 14 **DATA** 24/07/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES
X					

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 251

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.539.605/0001-44
Razão Social: VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: - OUTRO LINHA COLONIA BACIA 1 - / - / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071012356064215900

Informação obtida em 15/07/2024 11:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 10/06/2024 14h29min

Número 886 | Validade 07/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIA ASFALTOS LTDA CNPJ: 49539605000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11721 - VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: Linha COLONIA BACIA - Bairro INTERIOR - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWKN2Q6FQXPWTTF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 10 de Junho de 2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

de Trati
153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIA ASFALTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **49.539.605/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140084535793**
Data de emissão:	**16/03/2024 10:59:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/06/2024 14:27:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/06/2024

Número do pedido: 2579773
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Fl. 254

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2579773
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VIA ASFALTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 49.539.605
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CORDILHEIRA ALTA
Endereço da sede : COLONIA BACIA, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

Certidão emitida às 01:09 de 22/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Thiago Felipe Soares Dutra - CPF: ***.084.909-** gov.br Ouro

Prefeitura Municipal
Fl. 255

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.539.605/0001-44
Certidão nº: 19696339/2024
Expedição: 22/03/2024, às 14:12:15
Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.539.605/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fl. 256

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:17 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2024.
Código de controle da certidão: **76B6.D39B.564B.750E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PLANILHA DE MEDIÇÃO	MUNICÍPIO:	IRATI	Nº da Medição	3	Planilha de Medição
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO JORGE			
	EMPRESA EXECUTORA:	VIA ASFALTOS LTDA - CNPJ 49.539.605/0001-44			

Observações:

ART DE EXECUÇÃO Nº 9320600-8 - ENG. THIAGO FELIPE SOARES DUTRA - CONTRATO 81/2024 - DOCUMENTOS COMPONENTES DA MEDIÇÃO: PLANILHA QUANTITATIVA E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA INÍCIO DA OBRA:	30/04/2024	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 DIAS	Número medições	3	Período da Medição	24/07/2024 a 20/08/2024				
FONTE DE RECURSOS:		VALOR CONTRATO			% no Contrato	Medição Atual (R$)					
TOTAL DA OBRA:		R$		333.032,69	92,36%	R$	164.065,31				

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO				EXECUTADO								
						NO PERÍODO			ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES			ACUMULADO TOTAL		
		UNID.	QUANT.	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	R$ 250,00	R$ 625,00		0%	R$ -	2,50		R$ 625,00	2,50	100,00%	R$ 625,00
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1712,00	R$ 0,47	R$ 804,64		0%	R$ -	1.712,00		R$ 804,64	1.712,00	100,00%	R$ 804,64
					R$ -		#DIV/0!		-			-	#DIV/0!	R$ -
2.0	DRENAGEM				R$ -		#DIV/0!		-			-	#DIV/0!	R$ -
2.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1,COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	289,00	R$ -	R$ -		0%	R$ -	-		R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRODE 400MM,JUNTA RÍGIDA,INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVELDE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	289,00	R$ 50,97	R$ 14.730,33		0%	R$ -	170,00		R$ 8.664,90	170,00	58,82%	R$ 8.664,90
2.3	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLOMACIÇO1,13X1,13X1,45,C/GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 40CM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	13,00	R$ 1.239,30	R$ 16.110,90	-	0%	R$ -	3,00		R$ 3.717,90	3,00	23,08%	R$ 3.717,90
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	310,50	R$ 24,52	R$ 7.613,46	110,99	36%	R$ 2.721,55	71,65		R$ 1.756,95	182,65	58,82%	R$ 4.478,51
					R$ -		#DIV/0!		-			-	#DIV/0!	R$ -
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ				R$ -		#DIV/0!		-		R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	1926,00	R$ 3,17	R$ 6.105,42		0%	R$ -	1.926,00		R$ 6.105,42	1.926,00	100,00%	R$ 6.105,42
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CARGA E TRANSPORTE.	M3	327,42	R$ 29,21	R$ 9.563,94	32,74	10%	R$ 956,39	294,68		R$ 8.607,54	327,42	100,00%	R$ 9.563,94
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESSURA DE 9CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	173,34	R$ 231,08	R$ 40.055,41	17,33	10%	R$ 4.005,54	156,01		R$ 36.049,87	173,34	100,00%	R$ 40.055,41
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	15022,80	R$ 3,05	R$ 45.819,54	1.502,28	10%	R$ 4.581,95	13.520,52		R$ 41.237,59	15.022,80	100,00%	R$ 45.819,54
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) DMT UTILIZADO 30KM	M3xKM	15022,80	R$ 1,21	R$ 18.177,59	1.502,28	10%	R$ 1.817,76	13.520,52		R$ 16.359,83	15.022,80	100,00%	R$ 18.177,59
3.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M2	1926,00	R$ 11,31	R$ 21.783,06	192,60	10%	R$ 2.178,31	1.733,40		R$ 19.604,75	1.926,00	100,00%	R$ 21.783,06
3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	1712,00	R$ 4,20	R$ 7.190,40	1.712,00	100%	R$ 7.190,40	-		R$ -	1.712,00	100,00%	R$ 7.190,40
3.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM 4,0CM DE ESPESSURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	68,48	R$ 1.925,55	R$ 131.861,66	68,48	100%	R$ 131.861,66	-		R$ -	68,48	100,00%	R$ 131.861,66
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	2054,40	R$ 3,05	R$ 6.265,92	2.054,40	100%	R$ 6.265,92	-		R$ -	2.054,40	100,00%	R$ 6.265,92
3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) DMT UTILIZADO 30KM	M3xKM	2054,40	R$ 1,21	R$ 2.485,82	2.054,40	100%	R$ 2.485,82	-		R$ -	2.054,40	100,00%	R$ 2.485,82
					R$ -		#DIV/0!		-		R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
4.0	SINALIZAÇÃO						#DIV/0!		-		R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
4.1	PINTURA MANUAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E= 30CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	43,80	R$ 28,91	R$ 1.266,26		0%	R$ -	-		R$ -	-	0,00%	R$ -
4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R-19 " VELOCIDADE MAXIMA", D= 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D= 50MM E H= 2,5M)	UND	2,00	R$ 397,88	R$ 795,76		0%	R$ -	-		R$ -	-	0,00%	R$ -
4.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-32b, PARA FAIXA DE PEDESTRES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	2,00	R$ 397,88	R$ 795,76		0%	R$ -	-		R$ -	-	0,00%	R$ -

Prefeitura Municipal de Irati

4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	UND	1,00	R$ 433,98	R$ 433,98		0%	R$ -	-		R$ -	-	0,00%	R$ -
									-			-	#DIV/0!	R$ -
5.0	SERVIÇOS FINAIS						#DIV/0!		-		R$ -	-	#DIV/0!	R$ -
3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1712,00	R$ 0,32	R$ 547,84		0%	R$ -	-		R$ -	-	0,00%	R$ -
									-			-	#DIV/0!	R$ -
TOTAL GERAL DA OBRA:					R$ 333.032,69			R$ 164.065,31			R$ 143.534,39			R$ 307.599,71

Local: IRATI, terça-feira, 20 de agosto de 2024

Atesto que os serviços foram executados conforme projetos aprovados	Atesto que os serviços foram executados e aceitos	Medição aprovada para liberação
Empresa Contratada	ENG. FABIANA GRANDO CREA/SC 125595-6 Mat. 14200/01 Responsável Técnico pela Fiscalização	Prefeito de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 252

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 239

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA MEDIÇÃO 03

CONTRATANTE: Município de Irati

CONTRATADO: VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ 49.539.605/0001-44

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUA SÃO JORGE

AUTOR DO PROJETO: AM NOROESTE

IMAGENS:



Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 260





Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 261





Irati, 20 DE agosto de 2024.

Eng. Fabiana Grando
CREA/SC 125595-6

Prefeitura Municipal
Fl. 262

LLS CONSTRUTORA & ENGENHARIA
CNPJ-LUCAS LOPES DA SILVA - 56.876.895/0001-23
CHAPECÓ/SC

ENSAIOS REALIZADOS

CLIENTE: PM DE IRATI/SC

RUA: RUA SÃO JORGE

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DATA: AGOSTO/2024

MATERIAL: CAUQ Fx "C" DNIT CAP CONVENCIONAL 50/70

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 263

Apresentação

O presente estudo, refere-se ao Ensaios de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, utilizando ***CAP CONVENCIONAL 50/70*** *como Ligante Betuminoso, Faixa "C" DNIT-ES 031/2006 -, o qual foi utilizdao como camada de rolamento, na restauração e construção da seguinte obra ,* ***OBRA RUA SÃO JORGE MUNICÍPIO DE IRATI/SC*** *executado pela empresa* ***VIA ASFALTOS LTDA***

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

As amostras foram extraídas pela Empresa LLS CONSTRUTORA & ENGENHARIA, e teve acompanhamento de representantes da EMPRESA E QUE REALIZOU OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA OBRA.

Foram realizados os seguintes ensaios;

* *Secagem das amostras recebidas.*
* *Medição das Espessuras em 4 Pontos, de cada amostra recebida .*
* *Pesagem ao Ar e Imerso das amostras.*
* *Verificação do Grau de Compactação.*
* *Realizado extração de Betumes através do SOXHLET(DNIT-ME 158/2011).*
* *Granulometria das amostras.*

Os ensaios realizados, nas amostras recebidas foram realizados, conforme normas e Especificações do Dnit, para Pavimentação Asfáltica usando CAP CONVENCIONAL 50/70(DNIT - ES 031/2006).

LUIZ CESAR ALVES:69512590034
Assinado de forma digital por LUIZ CESAR ALVES:69512590034
Dados: 2024.08.16 21:04:09 -03'00'

LUIZ CESAR ALVES
LABORATORISTA

ENGENHEIRO LUCAS LOPES
CREA - SC 199322-6

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS LOPES DA SILVA
Data: 19/08/2024 08:18:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 264

NA TABELA ABAIXO, PODEMOS VERIFICAR OS RESULTADOS ENCONTRADOS NAS AMOSTRAS ANALIZADAS, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS MÉDIAS, DESTACADO NA COLUNA DA DIREITA NA TABELA

Características Marshall	Especificação DNIT-ES-031/2006	RUA SÃO JORGE - IRATI/SC			
		CP 01	CP 02	CP 03	Média
PESO AO AR (CP)	ANOTAR	1.201,0	829,2	668,5	**899,6**
PESO AO AR SATURADO(CP)	ANOTAR	1.210,3	836,7	675,9	**907,6**
PESO IMERSO (CP)	ANOTAR	726,1	502,4	404,0	**544,2**
VOLUME (CP)	CÁLCULO	484,2	334,3	271,9	**363,5**
MASSA ESPECIFICA APARENTE (CP-g/cm3)	CÁLCULO	2,480	2,480	2,459	**2,473**
MASSA ESPEC. APARENTE - PROJETO (CP-g/cm3)	ANOTAR	2,524	2,524	2,524	**2,524**
GRAU DE COMPACTAÇÃO	MIN. 97%	98,3	98,3	97,4	**98,0**
TEOR DE BETUME (%)	+ - 0,3% DO PROJETO	5,12	5,17	5,18	**5,16**
ESPESSSURA DO CORPO DE PROVA	PROJETO (4,0cm)	6,85	4,90	4,00	**5,25**

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS RESULTADOS

DE UMA FORMA GERAL, APÓS REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, OS RESULTADOS ESTÃO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÕES DO DNIT-ES 031/2006.

COM RELAÇAO A GRANULOMETRIA, A MESMA ENCONTRA-SE DENTRO DA FAIXA ESPECIFICADA, FAIXA "C" DO DNIT. E MANTENDO-SE DENTRO DA FAIXA DE TRABALHO, NA SEQUÊNCIA DE PENEIRAS CONFORME - DNIT-ES 031/2006

O TEOR DE ASFALTO ENCONTRADO FICOU EM 5,16%, E ESTA DENTRO DO LIMITE CONFORME PROJETO APRESENTADO, QUE É DE 4,94% PODENDO VARIAR DE 4,64% ATÉ 5,24%, SENDO QUE O MINIMO ESTABELECIDO POR NORMA É DE 4,5% PARA CAMADAS DE ROLAMENTO CONFORME DNIT-ES 031/2006

O GRAU DE COMPACTAÇÃO FICOU EM 98,0%, SENDO QUE O LIMITE MINÍMO EM NORMA QUE É DE 97,0%

A ESPESSURA PROJETADA É DE 4,00cm FICANDO COM MÉDIA DE 5,25cm

LUIZ CESAR ALVES:69512590034
Assinado de forma digital por LUIZ CESAR ALVES:69512590034
Dados: 2024.08.16 21:06:32 -03'00'

LUIZ CESAR ALVES
LABORATORISTA

ENGENHEIRO LUCAS LOPES
CREA - SC 199322-6

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS LOPES DA SILVA
Data: 19/08/2024 08:26:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

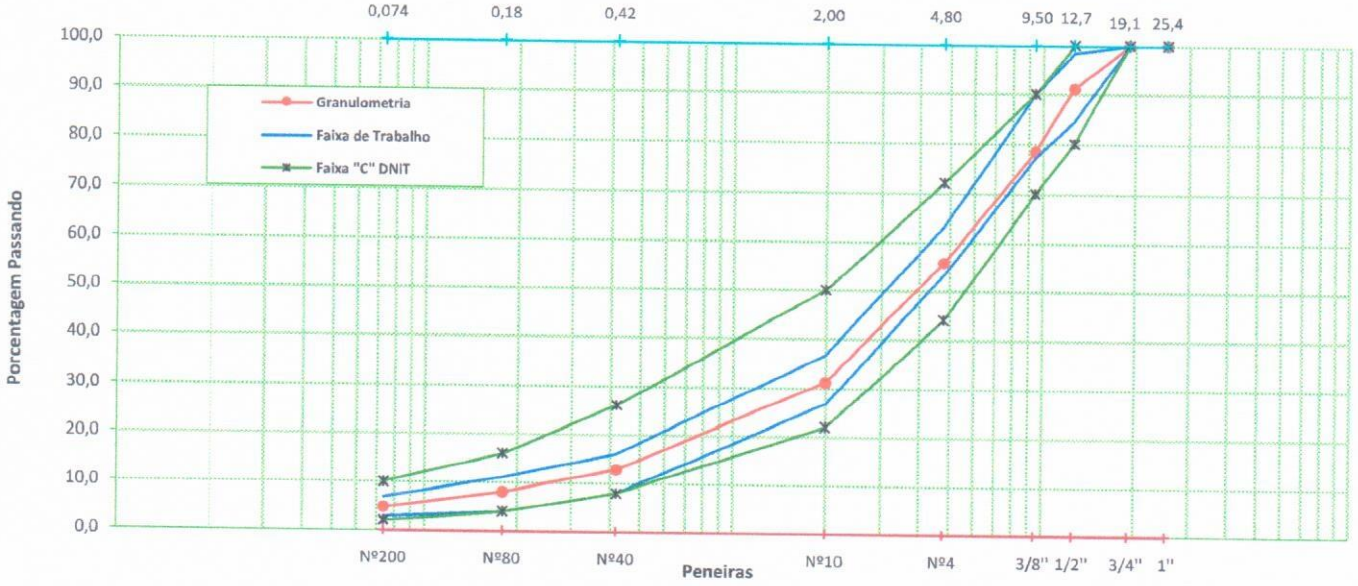
CONTROLE DE QUALIDADE

ENSAIO DE EXTRAÇÃO DE BETUME, GRANULOMETRIA E MARSHALL

CLIENTE: PM DE IRATI/SC — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA: RUA SÃO JORGE — **DATA:** AGOSTO/2024
MATERIAL: CAUQ Fx "C" DNIT CAP CONVENCIONAL 50/70 — **REGISTRO:** CP 01

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

						Peso da Amostra (g)			936,4		
Peneira	mm	Retido	Retido Acum.	Passando	% Passando	Faixa de Trabalho			Especificação		
1"	25,40			936,4	100,0	100,0	a	100,0	100,0	a	100,0
3/4"	19,10			936,4	100,0	100,0	a	100,0	100,0	a	100,0
1/2"	12,70	83,8	83,8	852,6	91,1	84,5	a	98,5	80,0	a	100,0
3/8"	9,50	118,3	202,1	734,3	78,4	77,3	a	90,0	70,0	a	90,0
4	4,80	211,5	413,6	522,8	55,8	53,2	a	63,2	44,0	a	72,0
10	2,00	231,1	644,7	291,7	31,2	26,8	a	36,8	22,0	a	50,0
40	0,42	171,7	816,4	120,0	12,8	8,0	a	16,2	8,0	a	26,0
80	0,18	43,7	860,1	76,3	8,1	4,1	a	11,1	4,0	a	16,0
200	0,074	31,3	891,4	45,0	4,8	2,9	a	6,9	2,0	a	10,0



MARSHAL

CARACTERÍSTICAS	DNIT-ES-031/2006	RESULTADO
Porcentagem de Vazios (%)	3,0 a 5,0	3,9
Relação Betume-Vazios(%)	75 a 82	76,4
Estabilidade (kgf)	500 Min. (75Golpes)	1.180,0
Fluência (1/100 ")	2,0 a 4,0	3,30
Massa Espec. Aparente (g/cm3)	2,524	2,522
Vazios do Agregado Mineral (%)	15 min.	16,6
Relação Finos/Betume	0,80 a 1,60	0,94

TEOR DE BETUME

Peso da Amostra + Ligante	986,9
Peso da Amostra - Ligante	936,4
Peso do Ligante	50,5
% de Ligante	5,12
% de Ligante Final	**5,12**

EQUIVALENTE DE AREIA

Leitura Topo Argila	
Leitura Topo Areia	
Resultado	

Analizando os resultados obtidos, o material aplicado e sua técnica de execução encontram-se em conformidade com suas especificações e projetos.

LUIZ CESAR ALVES:69512590034
Assinado de forma digital por LUIZ CESAR ALVES:69512590034
Dados: 2024.08.16 21:06:56 -03'00'

LUIZ CESAR ALVES
LABORATORISTA

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS LOPES DA SILVA
Data: 19/08/2024 08:24:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENGENHEIRO LUCAS LOPES
CREA - SC 199322-6

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 266

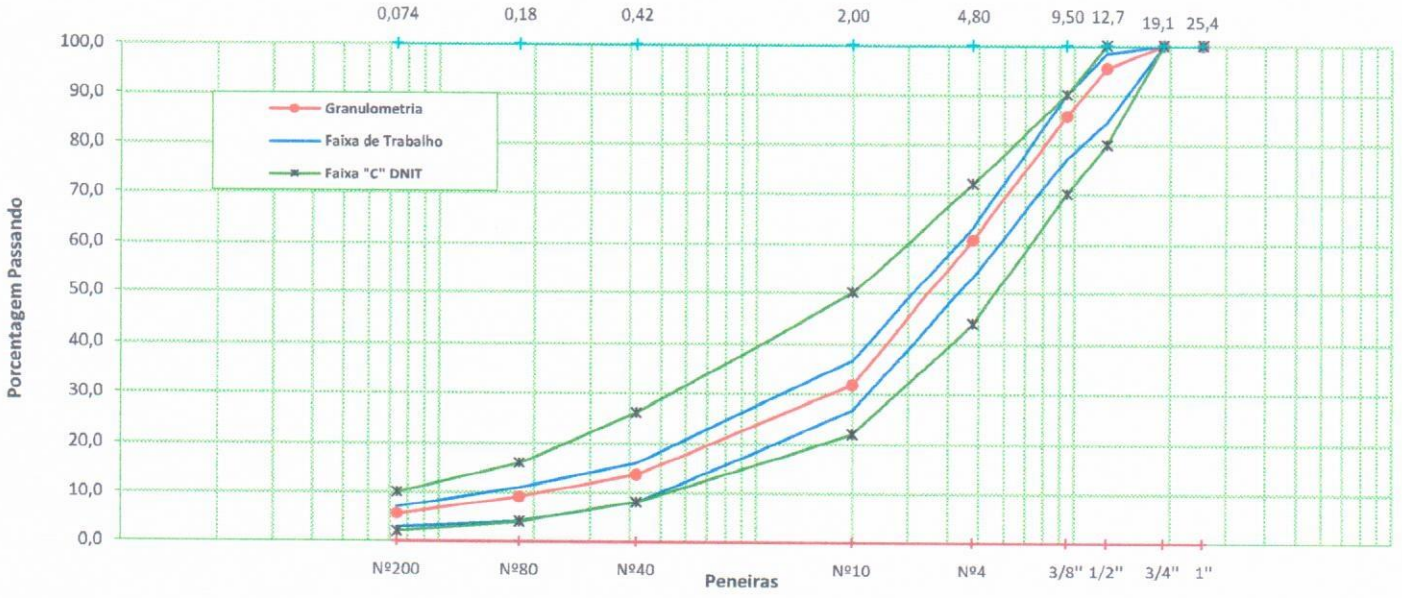
CONTROLE DE QUALIDADE

ENSAIO DE EXTRAÇÃO DE BETUME, GRANULOMETRIA E MARSHALL

CLIENTE: PM DE IRATI/SC — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA: RUA SÃO JORGE — **DATA:** AGOSTO/2024
MATERIAL: CAUQ Fx "C" DNIT CAP CONVENCIONAL 50/70 — **REGISTRO:** CP 02

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

						Peso da Amostra (g)		760,8	
Peneira	mm	Retido	Retido Acum.	Passando	% Passando	Faixa de Trabalho		Especificação	
1"	25,40			760,8	100,0	100,0 a 100,0		100,0 a 100,0	
3/4"	19,10			760,8	100,0	100,0 a 100,0		100,0 a 100,0	
1/2"	12,70	34,8	34,8	726,0	95,4	84,5 a 98,5		80,0 a 100,0	
3/8"	9,50	73,3	108,1	652,7	85,8	77,3 a 90,0		70,0 a 90,0	
4	4,80	189,7	297,8	463,0	60,9	53,2 a 63,2		44,0 a 72,0	
10	2,00	221,0	518,8	242,0	31,8	26,8 a 36,8		22,0 a 50,0	
40	0,42	137,3	656,1	104,7	13,8	8,0 a 16,2		8,0 a 26,0	
80	0,18	35,6	691,7	69,1	9,1	4,1 a 11,1		4,0 a 16,0	
200	0,074	27,3	719,0	41,8	5,5	2,9 a 6,9		2,0 a 10,0	



MARSHAL

CARACTERÍSTICAS	DNIT-ES-031/2006	RESULTADO
Porcentagem de Vazios (%)	3,0 a 5,0	4,0
Relação Betume-Vazios(%)	75 a 82	76,4
Estabilidade (kgf)	500 Min. (75Golpes)	1.231,0
Fluência (1/100 ")	2,0 a 4,0	2,98
Massa Espec. Aparente (g/cm3)	2,524	2,521
Vazios do Agregado Mineral (%)	15 min.	16,8
Relação Finos/Betume	0,80 a 1,60	1,06

TEOR DE BETUME

Peso da Amostra + Ligante	802,3
Peso da Amostra - Ligante	760,8
Peso do Ligante	41,5
% de Ligante	5,17
% de Ligante Final	**5,17**

EQUIVALENTE DE AREIA

Leitura Topo Argila	
Leitura Topo Areia	
Resultado	

Analizando os resultados obtidos, o material aplicado e sua técnica de execução encontram-se em conformidade com suas especificações e projetos.

LUIZ CESAR ALVES:69512590034
Assinado de forma digital por LUIZ CESAR ALVES:69512590034 Dados: 2024.08.16 21:11:44 -03'00'

LUIZ CESAR ALVES
LABORATORISTA

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS LOPES DA SILVA
Data: 19/08/2024 08:23:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENGENHEIRO LUCAS LOPES
CREA - SC 199322-6

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 267

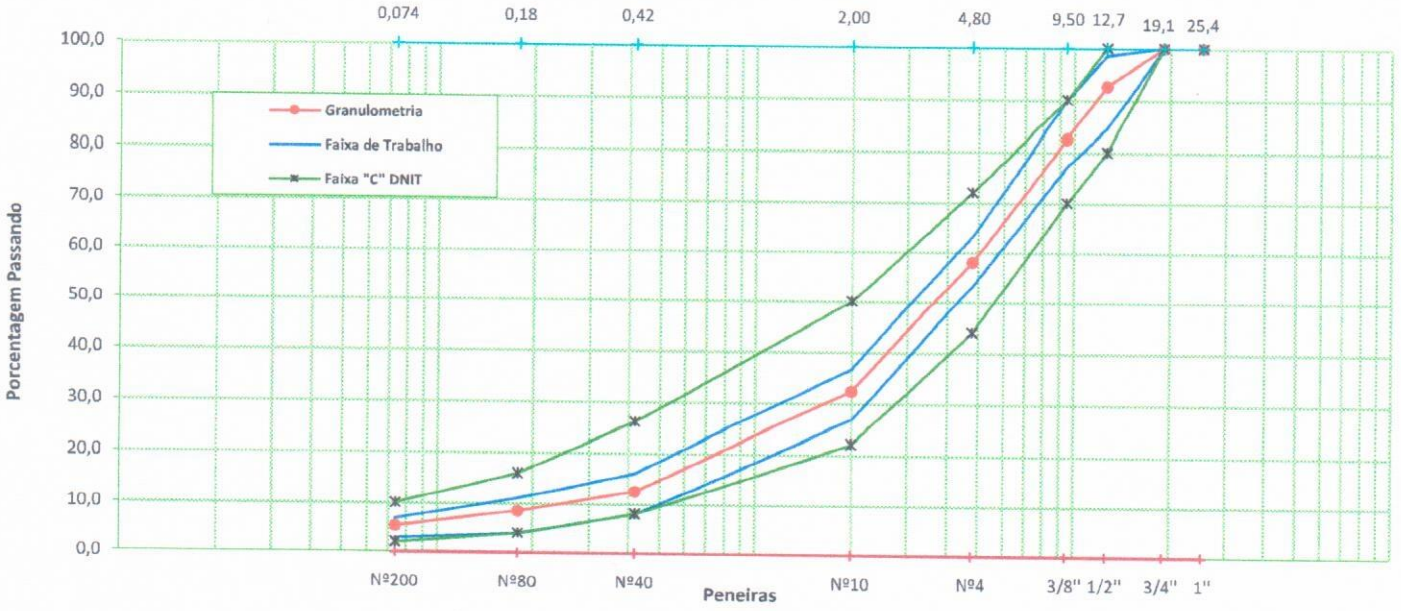
CONTROLE DE QUALIDADE

ENSAIO DE EXTRAÇÃO DE BETUME, GRANULOMETRIA E MARSHALL

CLIENTE: PM DE IRATI/SC — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA: RUA SÃO JORGE — **DATA:** AGOSTO/2024
MATERIAL: CAUQ Fx "C" DNIT CAP CONVENCIONAL 50/70 — **REGISTRO:** CP 03

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

						Peso da Amostra (g)			563,8		
Peneira	mm	Retido	Retido Acum.	Passando	% Passando	Faixa de Trabalho			Especificação		
1"	25,40			563,8	100,0	100,0	a	100,0	100,0	a	100,0
3/4"	19,10			563,8	100,0	100,0	a	100,0	100,0	a	100,0
1/2"	12,70	41,8	41,8	522,0	92,6	84,5	a	98,5	80,0	a	100,0
3/8"	9,50	57,6	99,4	464,4	82,4	77,3	a	90,0	70,0	a	90,0
4	4,80	137,2	236,6	327,2	58,0	53,2	a	63,2	44,0	a	72,0
10	2,00	144,6	381,2	182,6	32,4	26,8	a	36,8	22,0	a	50,0
40	0,42	112,1	493,3	70,5	12,5	8,0	a	16,2	8,0	a	26,0
80	0,18	22,9	516,2	47,6	8,4	4,1	a	11,1	4,0	a	16,0
200	0,074	17,0	533,2	30,6	5,4	2,9	a	6,9	2,0	a	10,0



MARSHAL

CARACTERÍSTICAS	DNIT-ES-031/2006	RESULTADO
Porcentagem de Vazios (%)	3,0 a 5,0	3,9
Relação Betume-Vazios(%)	75 a 82	76,3
Estabilidade (kgf)	500 Min. (75Golpes)	1.213,0
Fluência (1/100 ")	2,0 a 4,0	3,20
Massa Espec. Aparente (g/cm3)	2,524	2,521
Vazios do Agregado Mineral (%)	15 min.	16,6
Relação Finos/Betume	0,80 a 1,60	1,05

TEOR DE BETUME

Peso da Amostra + Ligante	594,6
Peso da Amostra - Ligante	563,8
Peso do Ligante	30,8
% de Ligante	5,18
% de Ligante Final	**5,18**

EQUIVALENTE DE AREIA

Leitura Topo Argila	
Leitura Topo Areia	
Resultado	

Analizando os resultados obtidos, o material aplicado e sua técnica de execução encontram-se em conformidade com suas especificações e projetos.

LUIZ CESAR ALVES:69512590034 — Assinado de forma digital por LUIZ CESAR ALVES:69512590034 Dados: 2024.08.16 21:12:10 -03'00'

gov.br — Documento assinado digitalmente LUCAS LOPES DA SILVA Data: 19/08/2024 08:20:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

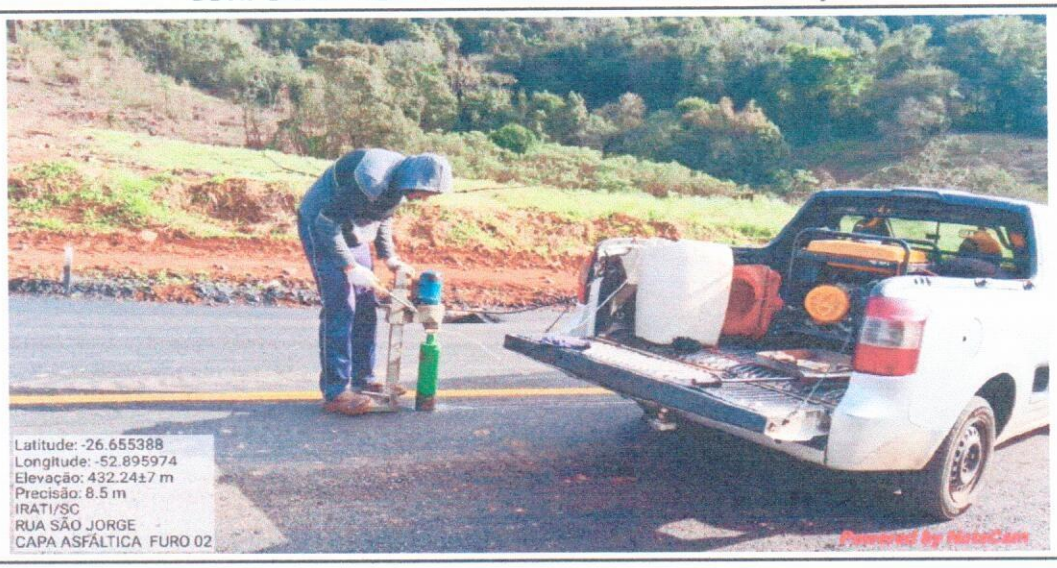
LUIZ CESAR ALVES
LABORATORISTA

ENGENHEIRO LUCAS LOPES
CREA - SC 199322-6

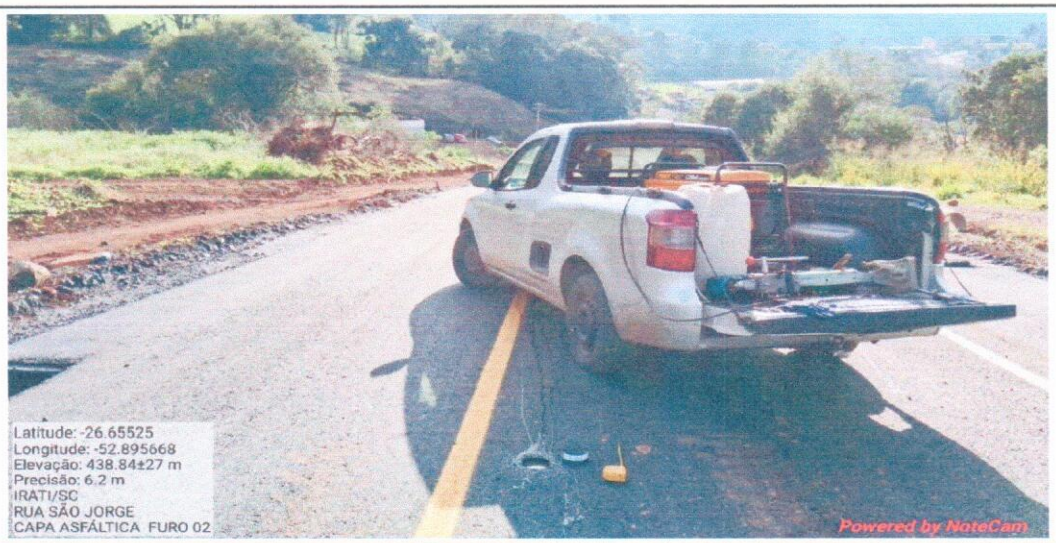
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 268

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CORPO DE PROVA 02 - RUA SÃO JORGE - IRATI/SC







Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 269

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CORPO DE PROVA 03 - RUA SÃO JORGE - IRATI/SC







Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 270

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CORPO DE PROVA 01 - RUA SÃO JORGE - IRATI/SC







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 **9430268-7**

Inicial

Individual

Prefeitura Municipal de Irati 271

1. Responsável Técnico

LUCAS LOPES DA SILVA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2521674435

Registro: 199322-6-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: VIA ASFALTOS LTDA

Endereço: LINHA COLONIA BACIA

Complemento:

Cidade: CORDILHEIRA ALTA

Valor: R$ 1.000,00

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

CPF/CNPJ: 49.539.605/0001-44

Nº: S/N

Bairro: COLONIA BACIA

UF: SC

CEP: 89819-000

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE IRATI

Endereço: RUA SAO JORGE

Complemento:

Cidade: IRATI

Data de Início: 03/06/2024 Previsão de Término: 03/12/2024

Finalidade: Infra-estrutura

CPF/CNPJ: 83.021.865/0001-61

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89856-000

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Laudo

Pavimentação Asfáltica

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

5. Observações

SERVIÇO CONTROLE TECNOLOGICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE IRATI - SC, COM EXTESÃO DE 1.712 M².

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação especifica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 19/08/2024: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 99,64 | Data Vencimento: 29/08/2024 | Registrada em: 19/08/2024
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000368167

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRATI - SC, 19 de Agosto de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br **LUCAS LOPES DA SILVA**

Data: 19/08/2024 08:58:43-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS LOPES DA SILVA

028.715.080-11

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 272

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 13 **DATA** 23/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
					X

IMPRIMAÇÃO DE BASE

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR
					X

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	1		1		

FOLHA : 14 **DATA** 24/07/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CURA IMPRIMAÇÃO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 273

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 15 **DATA** 25/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CURA IMPRIMAÇÃO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 16 **DATA** 26/07/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CURA IMPRIMAÇÃO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 274

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 17 **DATA** 27/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 18 **DATA** 28/07/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 275

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 19 **DATA** 29/07/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 20 **DATA** 30/07/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

TERRENO MOLHADO - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 216

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 21 **DATA** 31/07/2024

OBRA

Execução do recapeamento asfáltico sobre calçamento de pedras irregulares e sinalização viária das Rua Jovino Branco.

CONTRATO N.º 011/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

MOBILIZAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 22 **DATA** 01/08/2024

TEMPO (CLIMA)

##	BOM	##	CHUVA	##	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Eduardo Firmino Barbosa** Resp. Técnico Contratante CAU/SC A149957-2	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44
Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

Prefeitura Municipal de Irati

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 58 **DATA** 01/08/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

MOBILIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 59 **DATA** 02/08/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

MOBILIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 278

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 60 **DATA** 03/08/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL- SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 61 **DATA** 04/08/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL- SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

VIA ASFALTOS

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44.

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 62 **DATA** 05/08/2024

OBRA
EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º
081/2024

CONSTRUTORA
VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR
MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

MOBILIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 63 **DATA** 06/08/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

PAVIMENTAÇÃO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
X					X

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	BASCULANTE	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR
	X	X	X	X	X

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1	5		8	2	4

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 280

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 64 | **DATA 07/08/2024**

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 65 | **DATA 08/08/2024**

TEMPO (CLIMA)

	BOM	X	CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CHUVA - SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	MOTO NOVELADORA	CAMINHÃO PIPA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 281

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 66 **DATA** 09/08/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º: 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

CURA PAVIMENTO

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 67 **DATA** 10/08/2024

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL- SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 282

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA COLONIA BACIA S/N, BAIRRO INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA-SC

DIÁRIO DE OBRAS

FOLHA : 1

DATA 11/08/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M²

CONTRATO N.º 081/2024

CONSTRUTORA: VIA ASFALTOS LTDA

TOMADOR: MUNICÍPIO DE IRATI-SC

TEMPO (CLIMA)

	BOM		CHUVA	X	SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

CORTE NO PAVIMENTO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO

DESCANSO SEMANAL- SEM ATIVIDADES

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

RETROESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE

FOLHA : 2

DATA 12/08/2024

TEMPO (CLIMA)

X	BOM		CHUVA		SEM ATIVIDADES

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1 - SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

SINALIZAÇÃO	ESCAVAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE	SERV. DE DRENAGEM	SINALIZAÇÃO	IMPRIMAÇÃO/LIGAÇÃO
X					

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

CAMINHÃO PINTURA	ESCAVADEIRA	ROLO TANDEM	ROLO PNEUMÁTICO	VIBROACABADORA	ESPARGIDOR
X					

3 - EQUIPE UTILIZADA

ENCARREGADO	OPERADOR	PEDREIRO	MOROTISTA	RASTELEIRO	SERVENTE
1		1	1		3

Engª Thiago F. S. Dutra Resp. Técnico Empresa CREA SC - 168098-9	**Fabiana Grando** Engenheira Civil Prefeitura Irati-SC CREA PR 125595-6	**Marcelo Invernizzi** Responsável Legal CPF 083.679.009-01

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 283

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:17 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2024.
Código de controle da certidão: **76B6.D39B.564B.750E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Data: 10/06/2024, 14h29min

Número	Validade
886	07/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIA ASFALTOS LTDA CNPJ: 49539605000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11721 - VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: Linha COLONIA BACIA - Bairro INTERIOR - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWKN2Q6FQXPWTTF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 10 de Junho de 2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 285

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2813601
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VIA ASFALTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 49.539.605
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CORDILHEIRA ALTA
Endereço da sede : COL COLONIA BACIA S/N

Certidão emitida às 19:12 de 17/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcelo Invernizzi - CPF: ***.679.009-** gov.br Ouro

Prefeitura Municipal
Fl. 286

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.539.605/0001-44
Razão Social: VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: - OUTRO LINHA COLONIA BACIA 1 - / - / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072922366064215990

Informação obtida em 12/08/2024 12:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Itati

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.539.605/0001-44
Certidão nº: 19696339/2024
Expedição: 22/03/2024, às 14:12:15
Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.539.605/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fl. 288

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIA ASFALTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **49.539.605/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140084535793**
Data de emissão:	**16/03/2024 10:59:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/06/2024 14:27:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/06/2024